

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.05.01/2023.05/PE.

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA, AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO, SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE

I. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA torna público, para conhecimento dos interessados, através do Pregoeiro, **Magno Samá Sales Barros**, nomeado pela Portaria nº 04.01.024-A/2023, e assessorada pela Equipe de Apoio, também, nomeada através desta mesma Portaria, que receberá e abrirá no horário, data e local indicado no preâmbulo deste edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global por LOTE. (Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL DE CADA LOTE)

FORNECIMENTO: Conforme cronograma com respectivos quantitativos instituído pela Prefeitura Municipal de Amontada/órgãos mediante Ordem de compras da(s) Secretaria(s) Contratante(s).

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

LOCAL DO PREGÃO: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO: ATÉ O DIA 02 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09 H00MIN (Horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ATÉ O DIA 02 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09 H00MIN (Horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 02 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09 H30MIN (Horário de Brasília)

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- 1. LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Amontada, mediante as Unidades Administrativas/órgãos, que é signatário do instrumento contratual;
- 6. CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;



- 7. PREGOEIRO:** Servidor ou nomeado, designado por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Amontada, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
- 8. EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Amontada, formada por, no mínimo, 03 servidores que prestarão a necessária assistência ao PREGOEIRO durante a realização do pregão;
- 9. AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do PREGOEIRO, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
- 10. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA:** Refere-se àqueles itens da licitação que serão de livre concorrência entre quaisquer interessados;
- 11. COTA RESERVADA:** Refere-se àqueles itens que serão reservados (até 25% do objeto) as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, III, da Lei Complementar nº123/2006;
- 12. COTA EXCLUSIVA:** Refere-se àquele itens que serão exclusivos as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006;
- 11. PMA:** Prefeitura Municipal de Amontada;
- 12. Jornal de grande circulação;**
- 13. DOE:** Diário Oficial do Estado;
- 14. DOU:** Diário Oficial da União;
- 15. ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, entidade conveniada com o Município de Amontada mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional.

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2 - Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ANEXO II - DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART.27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93; DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

1.3. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor, adjudicando a proposta de menor preço;

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]



- h) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão com o auxílio do sistema eletrônico;
- j) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à Autoridade Superior, visando a homologação e a contratação.

1.4- Este Registro de Preços terá como órgão gerenciador o GABINETE DO PREFEITO, que ficará responsável por assinar a ata de registro de preços, bem como a realização dos demais atos previstos no Decreto Federal.

Os órgãos participantes serão os seguintes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA, AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO, SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE

2 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA LICITAÇÃO.

2.1. Para o(s) lote(s) 01, 03, 05, 09, 11, 13, 15, 17, 20, 22 e 26 poderão participar todas as empresas que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objeto sociais compatíveis com o objeto da licitação, perante o Sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.1.1 – Para o(s) demais lote(s) poderão participar desta licitação exclusivamente as microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objeto sociais compatíveis com o objeto da licitação, perante o sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL

2.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amontada;
- b) Tenham sido declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- e) Empresas que tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Amontada;

2.3 – Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.4 - A participação no certame se dará por meio do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos neste edital.

2.5 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 - Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em



conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como micro empresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou cooperativa – COOP.

2.7 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

2.8 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

2.10- A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei nº. 10.520/2002;

2.12- O licitante vencedor deverá apresentar juntamente a sua proposta de preços escrita, o endereço eletrônico oficial de comunicação, onde serão encaminhados todos os atos atinentes ao desenvolvimento do presente processo, inclusive quanto à contratação, assinatura da ata de registro de preços, informações de impugnações, recursos, notificações, penalidades, rescisões, reajuste de preços e demais atos que se fizerem necessários.

2.13- DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

2.13.1 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.orgcompras.org.br) ou através de uma corretora de mercadorias associada, com a antecedência necessária.

2.13.2 - Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou “Cooperativa” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP” ou “COOP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

2.13.3 - A empresa que não for “ME” ou “EPP” ou “COOP”, e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei e conseqüente desclassificação.

2.13.4 - Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP” ou “COOP”, as Proponentes não poderão participar do procedimento licitatório.

2.13.5 - **Nas contratações públicas desta administração municipal, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, nos termos da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.**

3.0- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE

3.1-Os licitantes encaminharão até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, os **Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços**, contendo a descrição dos objetos licitados, inclusive com suas especificações e marcas, o quantitativo, o preço unitário e global, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, e **em conformidade com o anexo III do edital.**

3.2- No preenchimento da proposta no sistema eletrônico, é obrigatória a descrição dos objetos licitados, não sendo admitido unicamente a expressão “item conforme edital” ou equivalente, não podendo se identificar no sistema, sob pena de desclassificação da proposta e das sanções previstas nesse Edital.



- 3.3 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.4-A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 3.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas em Lei.
- 3.6- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.0 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANÇES

- 4.1 – O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.3 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.4 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 4.5 - Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as licitantes deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, devendo-se observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 4.7 – Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL POR LOTE.
- 4.8 – Na fase de lances, o lance final não poderá superar o valor estimado; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item também não poderá superar o valor estimado. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor que não supere o valor estimado pela Administração.
- 4.9 – Nos casos em que a adjudicação seja por lote (agrupamento de itens), a proposta final total por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.
- 4.10 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 4.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante
- 4.13 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.14 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 4.15 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 4.16 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
CNPJ nº 07.465800/07-0001
AV. Antônio Carlos de Sá, 1543 - CEP: 02.045-000
www.amontada.sp.gov.br



deste prazo.

4.17.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.17.2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.17.3 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.18 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

4.19 - No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

4.20 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.21 - Havendo mais de um item/lote na licitação, o PREGOEIRO poderá indicar os itens/lotes para às disputas simultâneas.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL**.

5.2- Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

5.3- Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital

5.4- Serão desclassificados os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

5.5 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, bem como os documentos de habilitação, decidindo motivadamente.

5.7 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos complementares à proposta e à habilitação, no prazo mínimo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

5.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

5.9 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os licitantes. E todos os atos serão registrados e constarão do "histórico" e da ata final.

5.10- O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação na Internet a ser fixado em flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Amontada, durante 05 (cinco) dias, assinado pelo PREGOEIRO no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

5.13 - Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do

SECRETARIA DE AMONTADA
UNIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016 - CEP: 62.340-000
AV. General Aripuanã, S/nº - CEP: 62.340-000
www.amontada.go.gov.br



Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15 de março de 2010, assim como consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

5.14 – Às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, que apresentarem quaisquer restrições na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.

5.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.16 - Caso haja cota reservada e nesta inexistir vencedor, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.17 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.18 - Aplica-se a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido.

6.0 – DA PROPOSTA ADEQUADA

6.1 - A licitante **arrematante** deverá entregar pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, através do sistema BLL e/ou através do e-mail: licitacao.amontada.ce@gmail.com, no prazo máximo de 06 (seis) horas, **a contar da arrematação**, podendo ser prorrogado em situações excepcionais e justificadas, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III, sob pena de desclassificação e convocação do licitante que apresentou a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.2 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e poderá sofrer as sanções do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.3 - Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:

6.3.1 - Descrição completa e minuciosa do objeto, indicando marca/fabricante (no que couber), o valor unitário e global de cada ITEM e demais especificações, conforme Anexo I.

6.3.2 - Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos a prestação dos serviços, como também salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.

6.3.3 - Indicação do preço, em algarismos e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, nele computado todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.

6.3.4 - O valor global do item obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor final arrematado.

6.3.5 - Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos atribuídos através de procuração pública ou cópia acompanhada do original, ou cópia autenticada, para assinar o Contrato.

6.3.6 - Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.

6.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto e, ficando desde já ciente que tais atos poderão imputar penalidade à mesma.



6.5 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

7- DA HABILITAÇÃO

7.1-Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo mencionada.

7.2- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o PREGOEIRO poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

7.3- Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

7.4- O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Amontada, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal que sejam exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pelo PREGOEIRO, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente Cadastro.

7.5- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada, supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do exigidas neste edital, para que seja apensado ao processo de licitação.

7.6 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

7.7 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

7.8 - Os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados no prazo de validade, em caso de não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

8.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Contrato Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.3- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4- CONTRATO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

III) Ata de fundação da cooperativa;

IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;

V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;

VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;

RECEBUEIRA DE AMONTADA
CNPJ: 06.872.480/0001-11 - SUP. 06.906.226-8
Quilômetro Asfalto do Sertes, 1345 - CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br

VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

8.1.5 **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, no caso de licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Amontada, no seu prazo de validade, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal exigidos neste edital.

8.2.- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual ou Fazenda Municipal, conforme seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

8.3.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

8.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1- As empresas participantes deverão apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível para o desempenho do objeto desta licitação;

8.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1-CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

8.5.2- Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a INRFB vigente, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), justificado através de pesquisa realizada na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, no qual constatou-se a utilização dos índices contábeis como os mais adotados no segmento de licitações. Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o órgão público deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram





democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação, resultantes da aplicação das fórmulas:

*LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ maior ou igual a 1,00

*LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ maior ou igual a 1,00

8.5.3- No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. Para as sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.5.4 - No caso de licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados no órgão competente, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

8.6.1. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo II.

8.6.2. Declaração expressa que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação, conforme Anexo II.

9.0- DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, o Sistema abre a opção acolhimento de recurso. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões devidamente fundamentada, poderá manifestar sua intenção neste momento, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, clicando em “Recurso” quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, exclusivamente no sistema do licitações-e, no e-mail: licitacao.amontada.ce@gmail.com e/ou através de protocolo no Setor da Comissão de Licitações, no endereço apontado no rodapé, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentação das contrarrazões, em igual número de dias, que começam a contar do término do prazo da recorrente, no mesmo sistema.

9.2 - A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.

9.3 - Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 - Os recursos contra decisões do PREGOEIRO, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

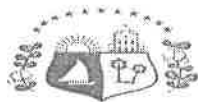
9.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitações, sala da Coordenação de Licitações, no endereço apontado no rodapé.

9.7 - O acompanhamento dos resultados de recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados através do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.orgcompras.org.br), que será atualizado a cada nova etapa constante neste Edital.

10.0- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



10.2 - A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo PREGOEIRO sempre que não houver recurso.

10.3 - A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.

10.4 - Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

10.5 - Antes de homologar o certame, a autoridade superior poderá fazer a convocação das licitantes que não tiveram suas propostas recusadas, se houver, para, no prazo informado, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, aderir ao cadastro de reserva, pelo preço da licitante vencedora, desconsiderando-se as margens de preferência e de classificação definida na licitação.

10.6 - Decorrido o prazo do item anterior sem manifestação, não haverá nova convocação para tal finalidade e a licitante.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

11.1 Conforme Termo de Referência

12.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

12.1 Conforme Termo de Referência

13.0- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Após homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

13.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.

13.3 - Os licitantes que aceitarem a convocação tratada no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem de classificação.

13.4 - A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital.

13.5 - Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.

13.7 - A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

13.8 - Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

13.9 - Os tramites regulamentares da Ata de Registro de Preço, deverão seguir a Decreto Federal n.º 7.892/2013.

14.0 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal n.º 7.892/2013.

15.0 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

15.3 - Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



16.0 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

16.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

16.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O município de Amontada poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

- a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

18.0 – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.0 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pelo Secretário emissor da Ordem de Compras do Município de Amontada.

19.2 - A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Amontada

19.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Amontada.

20.0 – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá apresentar pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, sob pena de decadência do direito.

20.2 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição escrita direcionado a Prefeitura de Amontada, direcionada ao Pregoeiro, contendo a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Amontada ou através do envio para o endereço eletrônico licitacao.amontada.ce@gmail.com, dentro do prazo editalício.

20.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado data de recebimento da impugnação, sendo a concessão de efeito suspensivo à impugnação



medida excepcional, devidamente motivada nos autos do processo de licitação diante eventual concessão.

20.4 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.0 – DA CONTRATAÇÃO

21.1 - O contrato deverá ser assinado no prazo de até **5 (cinco) dias**, contados da data de convocação para sua assinatura, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

21.2 - Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de Termo Contratual o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

21.3 - Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu Contrato cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que atendidas às especificações, condições e prazos exigidos neste Edital, nos termos do art. 27, §3º do Decreto nº 10.024/2019.

21.4 - A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á subsidiariamente pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

22.0 - DO PRAZO DURAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Conforme Termo de Referência

23.0 – DA ENTREGA DO OBJETO

23.1 Conforme Termo de Referência

24.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Conforme Termo de Referência

25.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1 Conforme Termo de Referência

26.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

26.1. Conforme Termo de Referência

27.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

27.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o pregoeiro no seguinte endereço: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, localizada no endereço apontado no rodapé;**

27.2.1- A comunicação com as empresas participantes do pregão eletrônico, inclusive as vencedoras, se dará preferencialmente através de meio eletrônico: licitação.amontada.ce@gmail.com, inclusive as convocações, notificações, respostas de esclarecimentos, impugnações, recursos e demais atos que se fizerem necessários.

27.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;



27.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

27.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

27.7- É facultado o pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a solicitação de amostras dos produtos, notas fiscais que assegurem o preço e as quantidades do objeto e demais atos necessários a garantir a segurança jurídica da contratação.

27.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, devidamente justificado.

27.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias permanentes da Prefeitura Municipal de Amontada.

27.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

27.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;


27.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019.


28.0 – DO FORO

28.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Amontada/CE, 18 de Maio de 2023.

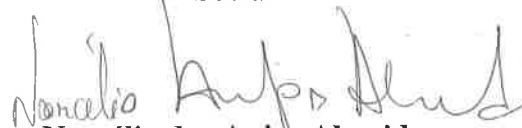

Roberta Lorena de Oliveira Bruno
Secretária de Administração, Planejamento e
Finanças


Jerfison Bruno Oliveira
Secretário de Educação e Cultura


Felipe Jacinto de Oliveira Sousa
Secretário Municipal de Saúde


Rosa Maria Rodrigues Araujo Praciano
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento
Social


João Lucas Cipriano Pereira de Oliveira
Controlador Geral do Município


Narcélio dos Anjos Almeida
Chefe de Gabinete


Flávio César Bruno Teixeira
Secretário de Infraestrutura


Cláudio Santos Feltes Neto
Secretário de Agricultura e Pesca



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Deusiane Holanda de Jesus

Deusiane Holanda de Jesus
Secretária de Turismo, Desenvolvimento
Econômico e Cultura

Francisco Edison Teixeira

Francisco Edison Teixeira
Secretário de Ouvidoria e Articulação

Francisco Roberto Alves Gomes

Francisco Roberto Alves Gomes
Diretor Geral da Autarquia de Transito e
Transporte Rodoviário

Jesimiel da Silva Alves

Jesimiel da Silva Alves
Secretário de Juventude e Esporte



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA		
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Outros	ORGÃO EMITENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA, AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO, SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE	DATA: 16/05/2023 LICITAÇÃO 2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.		

A

AS

1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUSTIFICATIVA: A referida aquisição visa contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para utilização como ferramenta de trabalho, a fim de equipar e melhorar o ambiente, além de ser instrumentos na publicidade junto as Secretarias e Autarquias de Amontada, visando garantir aos setores uma oferta maior de instrumento de trabalho tornando mais estruturado para assim viabilizar condições apropriadas e adequadas que possam ser transformadas em benefícios para os servidores e para a população.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a esta Secretaria Municipais/Unidade Gestora, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal n.º 7.892/2013

1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1 São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

1.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública;
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- O contratante designará servidor público para exercer a função de fiscal de contrato, nos termos do art. 67 da Lei



8.666/1.993

3) DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os objetos deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) envio da ordem de compra/serviço, no local indicado pelo órgão contratante.

3.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. A entrega dos produtos será realizado de forma parcelada

3.4 O objeto do contrato será recebido em se tratando de compras e/ou serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da entrega ou do término da execução;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação ou após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

4 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

4.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Amontada com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

4.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

4.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais



que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

4.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal

6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

7 DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

7.2 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

8 DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

9. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

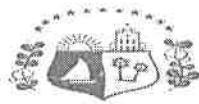
9.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DESCRIÇÃO DOS ITENS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MATERIAL GRÁFICO					
LOTE 1 MATERIAIS PARA CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS AMPLA DISPUTA					
1.1	CARTAZES COM SLOGAN : LOGO MARCA DO MUNICÍPIO, PROGRAMA E EVENTO 80CM X 100CM	UNID.	4.258	R\$ 41,54	R\$ 176.877,32
1.2	CARTILHAS DE INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAS COM LOGOMARCAS MUNICIPAIS E FEDERAIS	UNID.	5.625	R\$ 22,62	R\$ 127.237,50
1.3	FOLDER INFORMATIVO COM LOGO MARCA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, EVENTO E OU PROGRAMA EM PAPEL COUCHE 170G/M ² , 4/4 CORES, FORMATO 210 X 310 MM	UNID.	5.475	R\$ 1,62	R\$ 8.869,50
1.4	FOLDERS INFORMATIVOS 210X297MM-PAPEL COUCHE 220G COLORIDO 4X4 COR 10 MODELOS VARIADOS	UNID.	4.275	R\$ 2,77	R\$ 11.841,75
1.5	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM MATERIAL ENCORPADO, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE QUE VALORIZA SUA IDÉIA, COM FORMATO DE 15X25CM.	UNID.	4.650	R\$ 0,46	R\$ 2.139,00
1.6	FLAYER TAMANHO PADRÃO	UNID.	4.124	R\$ 0,23	R\$ 948,52
1.7	PLANFETOS EM PAPEL COUCHÊ COM LOGOMARCA MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, EVENTO E OU PROGRAMA 210 X 290 MM C/ VERNIZ	UNID.	8.100	R\$ 0,46	R\$ 3.726,00
1.8	CERTIFICADOS PERSONALIZADOS	UNID.	2.330	R\$ 4,04	R\$ 9.413,20
1.9	MAPA DO MUNICIPIO DE AMONTADA . TAMANHO 1,2M X 1M	UNID.	6	R\$ 288,46	R\$ 1.730,76
SUBTOTAL LOTE 1					R\$ 342.783,55
LOTE 2 MATERIAIS PARA CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS ME/EPP					
2.1	CARTAZES COM SLOGAN : LOGO MARCA DO MUNICÍPIO, PROGRAMA E EVENTO 80CM X 100CM	UNID.	1.419	R\$ 41,54	R\$ 58.945,26
2.2	CARTILHAS DE INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAS COM LOGOMARCAS MUNICIPAIS E FEDERAIS	UNID.	1.875	R\$ 22,62	R\$ 42.412,50

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



2.3	FOLDER INFORMATIVO COM LOGO MARCA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, EVENTO E OU PROGRAMA EM PAPEL COUCHE 170G/M ² , 4/4 CORES, FORMATO 210 X 310 MM	UNID.	1.825	R\$ 1,62	R\$ 2.956,50
2.4	FOLDERS INFORMATIVOS 210X297MM-PAPEL COUCHE 220G COLORIDO 4X4 COR 10 MODELOS VARIADOS	UNID.	1.425	R\$ 2,77	R\$ 3.947,25
2.5	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM MATERIAL ENCORPADO, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE QUE VALORIZA SUA IDÉIA, COM FORMATO DE 15X25CM.	UNID.	1.550	R\$ 0,46	R\$ 713,00
2.6	FLAYER TAMANHO PADRÃO	UNID.	1.376	R\$ 0,23	R\$ 316,48
2.7	PLANFETOS EM PAPEL COUCHÊ COM LOGOMARCA MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, EVENTO E OU PROGRAMA 210 X 290 MM C/ VERNIZ	UNID.	2.700	R\$ 0,46	R\$ 1.242,00
2.8	CERTIFICADOS PERSONALIZADOS	UNID.	780	R\$ 4,04	R\$ 3.151,20
2.9	MAPA DO MUNICIPIO DE AMONTADA . TAMANHO 1,2M X 1M	UNID.	2	R\$ 288,46	R\$ 576,92
SUBTOTAL LOTE 2					R\$ 114.261,11
LOTE 3 PRONTUÁRIOS, RECEITUÁRIO E BLOCOS DE CONTROLE AMPLA DISPUTA					
3.1	PRONTUÁRIO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME MODELO	UNID.	375	R\$ 52,03	R\$ 19.511,25
3.2	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (2VIAS), MEDINDO 21CM X 14,85CM C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
3.3	RECEITUÁRIO COMUM BRANCO, MEDINDO 21CM X 14,85CM C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
3.4	BLOCO DE CADASTRO DE SOCIOECONÔMICO PADRÃO COM 100FOLHAS A4	BLOCO	1.650	R\$ 32,30	R\$ 53.295,00



3.5	BLOCOS DE ANOTAÇÕES COM FECHAMENTO EM WIRE-O, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X21 CM, COM 96 FOLHAS. MIOLO BRANCO, CARACTERÍSTICAS PAUTADO. AS FOLHAS INTERNAS DEVERÃO SER TODAS ACOMPANHADAS COM A LOGOMARCA	BLOCO	923	R\$ 18,43	R\$ 17.010,89
3.6	BLOCO DE FICHA DA OUVIDORIA COM 100FL	BLOCO	175	R\$ 20,77	R\$ 3.634,75
3.7	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO, 50X3, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AZUL E 3ª AMARELA, PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 21X29,7CM	BLOCO	150	R\$ 34,62	R\$ 5.193,00
3.8	BLOCO PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO. TAMANHO: 14,8 CM X 21 CM; TRÊS VIAS SENDO 1ª BRANCA, 2ª ROSA E 3ª AMARELA. 1 X 0 COR; BLOCO COM 25 UNIDADES; FOLHAS NUMERADAS COM NUMERAÇÃO NAS TRÊS VIAS; PAPEL AUTO COPIATIVO;	BLOCO	3.000	R\$ 29,50	R\$ 88.500,00
SUBTOTAL LOTE 3					R\$ 188.162,61
LOTE 4 PRONTUÁRIOS, RECEITUÁRIO E BLOCOS DE CONTROLE ME/EPP					
4.1	PRONTUÁRIO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME MODELO	UNID.	125	R\$ 52,03	R\$ 6.503,75
4.2	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (2VIAS), MEDINDO 21CM X 14,85CM C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
4.3	RECEITUÁRIO COMUM BRANCO, MEDINDO 21CM X 14,85CM C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
4.4	BLOCO DE CADASTRO DE SOCIOECONÔMICO PADRÃO COM 100FOLHAS A4	BLOCO	550	R\$ 32,30	R\$ 17.765,00
4.5	BLOCOS DE ANOTAÇÕES COM FECHAMENTO EM WIRE-O, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X21 CM, COM 96 FOLHAS. MIOLO BRANCO, CARACTERÍSTICAS PAUTADO. AS FOLHAS INTERNAS DEVERÃO SER TODAS ACOMPANHADAS COM A LOGOMARCA	BLOCO	307	R\$ 18,43	R\$ 5.658,01

[Handwritten signatures and initials]



4.6	BLOCO DE FICHA DA OUVIDORIA COM 100FL	BLOCO	58	R\$ 20,77	R\$ 1.204,66
4.7	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO, 50X3, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AZUL E 3ª AMARELA, PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 21X29,7CM	BLOCO	50	R\$ 34,62	R\$ 1.731,00
4.8	BLOCO PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO. TAMANHO: 14,8 CM X 21 CM; TRÊS VIAS SENDO 1ª BRANCA, 2ª ROSA E 3ª AMARELA. 1 X 0 COR; BLOCO COM 25 UNIDADES; FOLHAS NUMERADAS COM NUMERAÇÃO NAS TRÊS VIAS; PAPEL AUTO COPIATIVO;	BLOCO	1.000	R\$ 29,50	R\$ 29.500,00
SUBTOTAL LOTE 4					R\$ 62.701,66
LOTE 5 PASTAS, PAPEL TIMBRADO, CAPA DE PROCESSO E AMPLA DISPUTA					
5.1	PASTA DE PAPELÃO PERSONALIZADA COM LOGOMARCA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, EVENTO E OU PROGRAMA.	UNID.	3.600	R\$ 9,92	R\$ 35.712,00
5.2	PAPEL TIMBRADO A4	UNID.	2.625	R\$ 0,92	R\$ 2.415,00
5.3	PAPEL TIMBRADO BLS 4X0 CORES TAM.210X297MM 4X0NCOR PAPEL AP 24K BLOCOS	UNID.	900	R\$ 22,96	R\$ 20.664,00
5.4	CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NA COR BRANCA, 290G/M², PLASTIFICADA, MED. 34CM X 46,5CM, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, VINCADA E DOBRADA, IMPRESSÃO 1/0,	UNID.	750	R\$ 1,74	R\$ 1.305,00
5.5	ANTE CAPA PRONTUÁRIO FAMÍLIA C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
5.6	FOLHA DE ROSTO PRONTUÁRIO FAMÍLIA C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
5.7	LEQUES EM PAPEL TRÍPLEX 250 G/M2 4/4 CORES, FORMATO 200X220MM.	UNID.	1.590	R\$ 4,38	R\$ 6.964,20
SUBTOTAL LOTE 5					R\$ 68.077,92
LOTE 6 PASTAS, PAPEL TIMBRADO, CAPA DE PROCESSO E LEQUE ME/EPP					
6.1	PASTA DE PAPELÃO PERSONALIZADA COM LOGOMARCA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, EVENTO E OU PROGRAMA.	UNID.	1.200	R\$ 9,92	R\$ 11.904,00
6.2	PAPEL TIMBRADO A4	UNID.	875	R\$ 0,92	R\$ 805,00

[Handwritten signatures and marks]



6.3	PAPEL TIMBRADO BLS 4X0 CORES TAM.210X297MM 4XONCOR PAPEL AP 24K BLOCOS	UNID.	300	R\$ 22,96	R\$ 6.888,00
6.4	CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NA COR BRANCA, 290G/M ² , PLASTIFICADA, MED. 34CM X 46,5CM, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, VINCADA E DOBRADA, IMPRESSÃO 1/0,	UNID.	250	R\$ 1,74	R\$ 435,00
6.5	BOLETIM DE ENCAMINHAMENTO DE ESCORPIÕES C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
6.6	FOLHA DE ROSTO PRONTUÁRIO FAMÍLIA C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
6.7	LEQUES EM PAPEL TRÍPLEX 250 G/M ² 4/4 CORES, FORMATO 200X220MM.	UNID.	530	R\$ 4,38	R\$ 2.321,40
SUBTOTAL LOTE 6					R\$ 22.692,64
LOTE 7 DIÁRIO DE PESQUISA, PROGRAMAS, BOLETIM E BUSCA ATIVA.					
7.1	DIÁRIO DE PESQUISA DE BORRIFAÇÃO (ENDEMIAS) C/ 100 UND	BLOCO	30	R\$ 32,31	R\$ 969,30
7.2	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - BOLETIM DE RECONHECIMENTO (ENDEMIAS) C/ 100 UND	BLOCO	30	R\$ 32,31	R\$ 969,30
7.3	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE - PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (ENDEMIAS) C/ 100 UND	BLOCO	240	R\$ 32,31	R\$ 7.754,40
7.4	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE - PNCD BOLETIM DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (ENDEMIAS) C/ 100 UND	BLOCO	480	R\$ 32,31	R\$ 15.508,80
7.5	BOLETIM DE ENCAMINHAMENTO DE ESCORPIÕES C/ 100 UND	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
7.6	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS C/ 100 UND	BLOCO	48	R\$ 32,31	R\$ 1.550,88
7.7	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTO ENFERMAGEM C/ 100 UND	BLOCO	48	R\$ 32,31	R\$ 1.550,88
7.8	BOLETIM DE ADMISSÃO C/ 100 UND	BLOCO	30	R\$ 32,31	R\$ 969,30
7.9	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTO ENFERMAGEM C/ 100 UND	BLOCO	200	R\$ 22,97	R\$ 4.594,00



7.10	BOLETIM SEMANAL DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS C/ 100 UND	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
7.11	BUSCA ATIVA DE ESCORPIÕES C/ 100 UND	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
SUBTOTAL LOTE 7					R\$ 35.902,30
LOTE 8 CARTÃO/CADERNETA DE ACOMPANHAMENTO PERSONALIZADO					
8.1	BOLETIM DE DOSES APLICADAS C/ 100 UND	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
8.2	CADERNETA DO ADULTO	UNID.	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
8.3	CADERNETA DA GESTANTE	UNID.	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
8.4	CADERNETA DO IDOSO	UNID.	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
8.5	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	UNID.	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
8.6	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO	UNID.	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
SUBTOTAL LOTE 8					R\$ 4.070,88
LOTE 9 - CONSOLIDADOS E MAPAS AMPLA DISPUTA					
9.1	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
9.2	CONSOLIDADO DA PRODUÇÃO DOS ACS C/ 100 UND	BLOCO	36	R\$ 32,31	R\$ 1.163,16
9.3	CONSOLIDADO DA PRODUÇÃO DE HIPERTENSÃO E DIABETES C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
9.4	CONSOLIDADO MENSAL DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA C/ 100 UND	BLOCO	75	R\$ 28,27	R\$ 2.120,25
9.5	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS C/ 100 UND	BLOCO	108	R\$ 32,31	R\$ 3.489,48
9.6	MAPA DIÁRIO DO ATENDIMENTO DE PACIENTE EXTERNO C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
9.7	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A C/ 100 UND	BLOCO	270	R\$ 26,89	R\$ 7.260,30
9.8	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A C/ 100 UND	BLOCO	4.200	R\$ 21,81	R\$ 91.602,00
9.9	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO DE PACIENTE EXTERNO C/ 100 UND	BLOCO	750	R\$ 22,74	R\$ 17.055,00
9.10	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PAPEL A4 BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	225	R\$ 30,35	R\$ 6.828,75

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]



9.11	MAPA DE CONTROLE DOS TRATAMENTOS PROFILÁTICOS C/ 100 UND	BLOCO	23	R\$ 28,15	R\$ 647,45
9.12	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA C/ 100 UND	BLOCO	75	R\$ 25,74	R\$,1.930,50
	SUBTOTAL LOTE 9				R\$ 133.623,47
LOTE 10 - CONSOLIDADOS E MAPAS ME/EPP					
10.1	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
10.2	CONSOLIDADO DA PRODUÇÃO DOS ACS C/ 100 UND	BLOCO	12	R\$ 32,31	R\$ 387,72
10.3	CONSOLIDADO DA PRODUÇÃO DE HIPERTENSÃO E DIABETES C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
10.4	CONSOLIDADO MENSAL DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA C/ 100 UND	BLOCO	25	R\$ 28,27	R\$ 706,75
10.5	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS C/ 100 UND	BLOCO	36	R\$ 32,31	R\$ 1.163,16
10.6	MAPA DIÁRIO DO ATENDIMENTO DE PACIENTE EXTERNO C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
10.7	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A C/ 100 UND	BLOCO	90	R\$ 26,89	R\$ 2.420,10
10.8	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A C/ 100 UND	BLOCO	1.400	R\$ 21,81	R\$ 30.534,00
10.9	MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO DE PACIENTE EXTERNO C/ 100 UND	BLOCO	250	R\$ 22,74	R\$ 5.685,00
10.10	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PAPEL A4 BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	75	R\$ 30,35	R\$ 2.276,25
10.11	MAPA DE CONTROLE DOS TRATAMENTOS PROFILÁTICOS C/ 100 UND	BLOCO	7	R\$ 28,15	R\$ 197,05
10.12	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA C/ 100 UND	BLOCO	25	R\$ 25,74	R\$ 643,50
	SIUBTOTAL LOTE 10				R\$ 44.522,39
LOTE 11 FICHAS PARA REGISTRO AMPLA DISPUTA					
11.1	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (ENDEMIAS) C/ 100 UND	BLOCO	23	R\$ 32,31	R\$ 743,13

[Handwritten signatures and initials]



11.2	FICHA D C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
11.3	FICHA D COMPLEMENTAR C/ 100 UND	BLOCO	90	R\$ 28,27	R\$ 2.544,30
11.4	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS C/ 100 UND	BLOCO	90	R\$ 28,27	R\$ 2.544,30
11.5	FICHA DE VACINAÇÃO E-SUS C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
11.6	FICHA GAL C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
11.7	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
11.8	FICHA PERINATAL	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
11.9	FICHA DE REFERÊNCIA C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
11.10	FICHA DE EVOLUÇÃO TERAPEUTICA	BLOCO	38	R\$ 27,23	R\$ 1.034,74
11.11	FICHA DE ATENÇÃO A SAÚDE REPRODUTIVA C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
11.12	FICHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO EAPV C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
11.13	FICHA DE ATENÇÃO A CRIANÇA C/ 100 UND	BLOCO	225	R\$ 22,85	R\$ 5.141,25
11.14	FICHA PEQUENA CIRURGIA C/ 100 UND	BLOCO	3.750	R\$ 19,85	R\$ 74.437,50
11.15	FICHA DE DENÚNCIA (BLOCO COM 50 UND)	BLOCO	375	R\$ 23,93	R\$ 8.973,75
11.16	FICHA DE COLETA DE ÁGUA (BLOCO COM 50 UND)	BLOCO	375	R\$ 23,93	R\$ 8.973,75
11.17	FICHA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS AUTÔNOMO OU JURÍDICO (BLOCO COM 50 UND)	BLOCO	375	R\$ 23,93	R\$ 8.973,75
11.18	FICHA DE LAUDO DE INSPEÇÃO, 2 VIAS, (BLOCO COM 50 UND)	BLOCO	36	R\$ 27,23	R\$ 980,28
11.19	FICHA DE TERMO DE APREENÇÃO, DEPÓSITO, INUTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO, 2 VIAS, (BLOCO COM 50 UND)	BLOCO	54	R\$ 27,23	R\$ 1.470,42
11.20	FICHA INDIVIDUAL – ATENÇÃO Á SAÚDE BUCAL PAPEL A4	BLOCO	15	R\$ 27,69	R\$ 415,35
11.21	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A GESTANTE PAPEL A4	UNID.	225	R\$ 22,85	R\$ 5.141,25
11.22	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL PAPEL A4	BLOCO	15	R\$ 27,69	R\$ 415,35
11.23	FICHA SUMÁRIO DE ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE C/ 100 UND	BLOCO	17	R\$ 28,27	R\$ 480,59

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



SIUBTOTAL LOTE 11					R\$ 126.340,59
LOTE 12 FICHAS PARA REGISTRO ME/EPP					
12.1	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (ENDEMIAS) C/ 100 UND	BLOCO	7	R\$ 32,31	R\$ 226,17
12.2	FICHA D C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
12.3	FICHA D COMPLEMENTAR C/ 100 UND	BLOCO	30	R\$ 28,27	R\$ 848,10
12.4	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS C/ 100 UND	BLOCO	30	R\$ 28,27	R\$ 848,10
12.5	FICHA DE VACINAÇÃO E-SUS C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
12.6	FICHA GAL C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
12.7	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
12.8	FICHA PERINATAL	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
12.9	FICHA DE REFERÊNCIA C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
12.10	FICHA DE EVOLUÇÃO TERAPEUTICA	BLOCO	12	R\$ 27,23	R\$ 326,76
12.11	FICHA DE ATENÇÃO A SAÚDE REPRODUTIVA C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
12.12	FICHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO EAPV C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
12.13	FICHA DE ATENÇÃO A CRIANÇA C/ 100 UND	BLOCO	75	R\$ 22,85	R\$ 1.713,75
12.14	FICHA PEQUENA CIRURGIA C/ 100 UND	BLOCO	1.250	R\$ 19,85	R\$ 24.812,50
12.15	FICHA DE DENÚNCIA (BLOCO COM 50 UND)	BLOCO	125	R\$ 23,93	R\$ 2.991,25
12.16	FICHA DE COLETA DE ÁGUA (BLOCO COM 50 UND)	BLOCO	125	R\$ 23,93	R\$ 2.991,25
12.17	FICHA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS AUTÔNOMO OU JURÍDICO (BLOCO COM 50 UND)	BLOCO	125	R\$ 23,93	R\$ 2.991,25
12.18	FICHA DE LAUDO DE INSPEÇÃO, 2 VIAS, (BLOCO COM 50 UND)	BLOCO	12	R\$ 27,23	R\$ 326,76
12.19	FICHA DE TERMO DE APREENÇÃO, DEPÓSITO, INUTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO, 2 VIAS, (BLOCO COM 50 UND)	BLOCO	18	R\$ 27,23	R\$ 490,14
12.20	FICHA INDIVIDUAL – ATENÇÃO Á SAÚDE BUCAL PAPEL A4	BLOCO	5	R\$ 27,69	R\$ 138,45
12.21	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A GESTANTE PAPEL A4	UNID.	75	R\$ 22,85	R\$ 1.713,75

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



12.22	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL PAPEL A4	BLOCO	5	R\$ 27,69	R\$ 138,45
12.23	FICHA SUMÁRIO DE ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE C/ 100 UND	BLOCO	7	R\$ 28,27	R\$ 197,89
	SUBTOTAL LOTE 12				R\$ 42.111,53
LOTE 13 SOLICITAÇÕES DE EXAMES E FORMULÁRIOS AMPLA DISPUTA					
13.1	SOLICITAÇÃO EXAMES C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
13.2	SOLICITAÇÃO BACILASCOPI C/ 100 UND	BLOCO	1.260	R\$ 22,62	R\$ 28.501,20
13.3	SOLICITAÇÃO PARA LAQUEADURA TABURIA/VASECTOMIA (KIT COM 6 FOLHAS DIFERENTE CADA) C/ 100 UND	BLOCO	90	R\$ 28,27	R\$ 2.544,30
13.4	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DE ÚTERO C/ 100 UND	BLOCO	36	R\$ 32,31	R\$ 1.163,16
13.5	RECEITUÁRIO AZUL (BLOCO COM 50 FOLHAS)	BLOCO	135	R\$ 32,31	R\$ 4.361,85
13.6	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA C/ 100 UND	BLOCO	36	R\$ 32,31	R\$ 1.163,16
13.7	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UBS C/ 100 UND	BLOCO	36	R\$ 32,31	R\$ 1.163,16
13.8	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
13.9	FORMULÁRIO DE MATERIAIS RETIDOS (BLOCO COM 30 FOLHAS)	BLOCO	7.500	R\$ 19,97	R\$ 149.775,00
13.10	FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÕES TÉCNICA (O) DE ENFERMAGEM (BLOCO COM 60 FOLHAS)	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
13.11	FORMULARIO DE ACOLHIMENTO C/ 100 UND	BLOCO	8	R\$ 28,38	R\$ 227,04
13.12	FORMULÁRIO DE MATERIAIS RETIDOS (BLOCO COM 30 FOLHAS)	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
13.13	FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÕES TÉCNICA (O) DE ENFERMAGEM (BLOCO COM 60 FOLHAS)	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
	SUBTOTAL LOTE 13				R\$ 191.443,17
LOTE 14 SOLICITAÇÕES DE EXAMES E FORMULÁRIOS ME/EPP					
14.1	SOLICITAÇÃO EXAMES C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62

[Handwritten signatures and marks]

SECRETARIA DE SAÚDE
UNEPH - 011 571-409/000147-0249 - 06 020-2103-4
Av. General Alípio do Santos, 1343 - CEP: 62.544-100
www.amontada.ce.gov.br



14.2	SOLICITAÇÃO BACILASCOPI C/ 100 UND	BLOCO	420	R\$ 22,62	R\$ 9.500,40
14.3	SOLICITAÇÃO PARA LAQUEADURA TABURIA/VASECTOMIA (KIT COM 6 FOLHAS DIFERENTE CADA) C/ 100 UND	BLOCO	30	R\$ 28,27	R\$ 848,10
14.4	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DE ÚTERO C/ 100 UND	BLOCO	12	R\$ 32,31	R\$ 387,72
14.5	RECEITUÁRIO AZUL (BLOCO COM 50 FOLHAS)	BLOCO	45	R\$ 32,31	R\$ 1.453,95
14.6	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA C/ 100 UND	BLOCO	12	R\$ 32,31	R\$ 387,72
14.7	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UBS C/ 100 UND	BLOCO	12	R\$ 32,31	R\$ 387,72
14.8	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
14.9	FORMULÁRIO DE MATERIAIS RETIDOS (BLOCO COM 30 FOLHAS)	BLOCO	2.500	R\$ 19,97	R\$ 49.925,00
14.10	FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÕES TÉCNICA (O) DE ENFERMAGEM (BLOCO COM 60 FOLHAS)	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
14.11	FORMULARIO DE ACOLHIMENTO C/ 100 UND	BLOCO	2	R\$ 28,38	R\$ 56,76
14.12	FORMULÁRIO DE MATERIAIS RETIDOS (BLOCO COM 30 FOLHAS)	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
14.13	FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÕES TÉCNICA (O) DE ENFERMAGEM (BLOCO COM 60 FOLHAS)	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
SUBTOTAL LOTE 14					R\$ 63.795,47
LOTE 15 PLANILHAS E RELATÓRIOS AMPLA DISPUTA					
15.1	PLANILHA ÓBITO MENSAL C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
15.2	PLANILHA DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL C/ 100 UND	BLOCO	5.400	R\$ 19,97	R\$ 107.838,00
15.3	PLANILHA PARA INFORMAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS C/ 100 UND	BLOCO	90	R\$ 28,27	R\$ 2.544,30
15.4	PLANILHA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
15.5	PLANILHA DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



15.6	PLANILHA DE CONTROLE DE OPORTUNIDADE DTA C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
15.7	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO MENSAL DAS INTERNAÇÕES E ÓBITOS POR DIARRÉIA C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
15.8	PLANILHA MENSAL DE EVENTOS ADVERSOS A VACINA C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
15.9	PLANILHA DE NASCIDOS VIVOS MENSAL C/ 100 UND	BLOCO	8	R\$ 26,54	R\$ 212,32
15.10	RELATÓRIO PMA2 C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
15.11	RELATÓRIO PMA2-COMPLEMENTAR C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
15.12	RELATÓRIO SSA2 C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
	SUBTOTAL LOTE 15				R\$ 115.174,36
LOTE 16 PLANILHAS E RELATÓRIOS ME/EPP					
16.1	PLANILHA ÓBITO MENSAL C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
16.2	PLANILHA DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL C/ 100 UND	BLOCO	1.800	R\$ 19,97	R\$ 35.946,00
16.3	PLANILHA PARA INFORMAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS C/ 100 UND	BLOCO	30	R\$ 28,27	R\$ 848,10
16.4	PLANILHA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
16.5	PLANILHA DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
16.6	PLANILHA DE CONTROLE DE OPORTUNIDADE DTA C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
16.7	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO MENSAL DAS INTERNAÇÕES E ÓBITOS POR DIARRÉIA C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
16.8	PLANILHA MENSAL DE EVENTOS ADVERSOS A VACINA C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
16.9	PLANILHA DE NASCIDOS VIVOS MENSAL C/ 100 UND	BLOCO	2	R\$ 26,54	R\$ 53,08
16.10	RELATÓRIO PMA2 C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
16.11	RELATÓRIO PMA2-COMPLEMENTAR C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
16.12	RELATÓRIO SSA2 C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
	SUBTOTAL LOTE 16				R\$ 38.373,76
LOTE 17 INQUERITO, DEMOSNTRATIVO, DECLARAÇÃO E LEVANTAMENTOS AMPLA DISPUTA					
17.1	INQUERITO DOMICILIAR C/ 100 UND	BLOCO	54.000	R\$ 11,89	R\$ 642.060,00

[Handwritten signatures and stamps]

RECEBEI EM 12/04/2024
www.amontada.gov.br



17.2	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS C/ 100 UND	BLOCO	900	R\$ 22,97	R\$ 20.673,00
17.3	DECLARAÇÃO NASCIDO VIVO C/ 100 UND	BLOCO	375	R\$ 25,38	R\$ 9.517,50
17.4	DECLARAÇÃO DE ÓBITO C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
17.5	LEVANTAMENTO DE PARTO EM DOMICILIO C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
SUBTOTAL LOTE 17					R\$ 673.268,22
LOTE 18 INQUERITO, DEMOSNTRATIVO, DECLARAÇÃO E LEVANTAMENTOS ME/EPP					
18.1	INQUERITO DOMICILIAR C/ 100 UND	BLOCO	18.000	R\$ 11,89	R\$ 214.020,00
18.2	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS C/ 100 UND	BLOCO	300	R\$ 22,97	R\$ 6.891,00
18.3	DECLARAÇÃO NASCIDO VIVO C/ 100 UND	BLOCO	125	R\$ 25,38	R\$ 3.172,50
18.4	DECLARAÇÃO DE ÓBITO C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
18.5	LEVANTAMENTO DE PARTO EM DOMICILIO C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
SUBTOTAL LOTE 18					R\$ 224.422,74
LOTE 19 REQUERIMENTO, PLANO ATENDIMENTO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
19.1	REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PRONTUÁRIO C/ 100 UND	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
19.2	REQUERIMENTO DE ALVARÁ (BLOCO COM 50 FOLHAS)	BLOCO	100	R\$ 25,74	R\$ 2.574,00
19.3	REQUISIÇÃO DE MATERIAL (BLOCO COM 30 FOLHAS)	BLOCO	50	R\$ 27,23	R\$ 1.361,50
19.4	PLANO DE ERRADIACAÇÃO DO SARAMPOE CONTROLE DA RUBÉOLA C/ 100 UND	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
19.5	PLANO DE ATENÇÃO Á SAÚDE BUCAL PAPEL A4	BLOCO	20	R\$ 27,69	R\$ 553,80
19.6	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE C/ 100 UND	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
19.7	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA C/ 100 UND	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
SUBTOTAL LOTE 19					R\$ 7.203,22
LOTE 20 ITINERÁRIO, ATESTADO, AVALIAÇÃO, INVESTIGAÇÃO CRONOGRAMA E MONITORAMENTO AMPLA DISPUTA					

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



20.1	ITINERÁRIO DE TRABALHO (ENDEMIAS) C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
20.2	ATESTADO MÉDICO C/ 100 UND	BLOCO	36.000	R\$ 9,23	R\$ 332.280,00
20.3	AVALIAÇÃO CLINICA E DIAGNÓSTICA (EVOLUÇÃO) C/ 100 UND	BLOCO	10.800	R\$ 16,15	R\$ 174.420,00
20.4	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (PSF) C/ 100 UND	BLOCO	180	R\$ 32,31	R\$ 5.815,80
20.5	INSTRUMENTO DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
SUBTOTAL LOTE 20					R\$ 513.533,52
LOTE 21 ITINERÁRIO, ATESTADO, AVALIAÇÃO, INVESTIGAÇÃO CRONOGRAMA E MONITORAMENTO ME/EPP					
21.1	ITINERÁRIO DE TRABALHO (ENDEMIAS) C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
21.2	ATESTADO MÉDICO C/ 100 UND	BLOCO	12.000	R\$ 9,23	R\$ 110.760,00
21.3	AVALIAÇÃO CLINICA E DIAGNÓSTICA (EVOLUÇÃO) C/ 100 UND	BLOCO	3.600	R\$ 16,15	R\$ 58.140,00
21.4	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (PSF) C/ 100 UND	BLOCO	60	R\$ 32,31	R\$ 1.938,60
21.5	INSTRUMENTO DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
SUBTOTAL LOTE 21					R\$ 171.177,84
LOTE 22 LAUDOS, MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÕES E BUSCA ATIVA AMPLA DISPUTA					
22.1	LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
22.2	MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL C/ 100 UND	BLOCO	2.700	R\$ 22,62	R\$ 61.074,00
22.3	PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA C/ 100 UND	BLOCO	270	R\$ 25,22	R\$ 6.809,40
22.4	LAUDO PARA TESTES RÁPIDOS C/ 100 UND	BLOCO	17	R\$ 28,27	R\$ 480,59
22.5	ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE TUBERCULOSE C/ 100 UND	BLOCO	23	R\$ 32,31	R\$ 743,13
22.6	BUSCA ATIVA DE CASOS SUSPEITOS EM UBS C/ 100 UND	BLOCO	38	R\$ 27,23	R\$ 1.034,74
SUBTOTAL LOTE 22					R\$ 70.650,72

[Handwritten signatures and marks]

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
UNIDADE DE SUPORTE OPERACIONAL / COOP. DE APOIO
Av. General Alípio de Santos, 1843 - I - CEP: 44.000-000
www.amontada.gov.br



LOTE 23 LAUDOS, MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÕES E BUSCA ATIVA ME/EPP

23.1	LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
23.2	MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL C/ 100 UND	BLOCO	900	R\$ 22,62	R\$ 20.358,00
23.3	PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA C/ 100 UND	BLOCO	90	R\$ 25,22	R\$ 2.269,80
23.4	LAUDO PARA TESTES RÁPIDOS C/ 100 UND	BLOCO	7	R\$ 28,27	R\$ 197,89
23.5	ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE TUBERCULOSE C/ 100 UND	BLOCO	7	R\$ 32,31	R\$ 226,17
23.6	BUSCA ATIVA DE CASOS SUSPEITOS EM UBS C/ 100 UND	BLOCO	12	R\$ 27,23	R\$ 326,76
SUBTOTAL LOTE 23					R\$ 23.548,24

LOTE 24 SOLICITAÇÃO, CONTROLE E ENCAMINHAMENTOS

24.1	SOLICITAÇÃO DE VACINAS C/ 100 UND	BLOCO	10	R\$ 28,38	R\$ 283,80
24.2	CONTROLE DA PARALISIA FLACIDA AGUDA C/ 100 UND	BLOCO	30	R\$ 32,31	R\$ 969,30
24.3	CONTROLE DE DOENÇAS EXANTEMÁTICAS C/ 100 UND	BLOCO	100	R\$ 28,27	R\$ 2.827,00
24.4	FOLHAS DE ENCAMINHAMENTO P/ SVO C/ 100 UND	BLOCO	200	R\$ 22,97	R\$ 4.594,00
24.5	FOLHAS DE ENCAMINHAMENTO P/ IML C/ 100 UND	BLOCO	200	R\$ 22,97	R\$ 4.594,00
24.6	FOLHA DE LAUDO MEDICO P/ JUSTIFICATIVA DE INTERNAMENTO C/ 100 UND	BLOCO	100	R\$ 28,27	R\$ 2.827,00
24.7	FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÕES (BLOCO COM 60 FOLHAS)	BLOCO	100	R\$ 25,74	R\$ 2.574,00
SUBTOTAL LOTE 24					R\$ 18.669,10

LOTE 25 CHEQUE-LIST, RELATÓRIOS AVALIAÇÕES E TERMO DECONSENTIMENTOS

25.1	CHECK-LIST UBS (UNIDADE DE SUPORTE BASICO) BLOCO COM 60 FOLHAS	BLOCO	50	R\$ 27,14	R\$ 1.357,00
25.2	CHECK - LIST COVID - 19 SUPORTE BÁSICO (BLOCO COM 60 FOLHAS)	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48

[Handwritten signatures and initials]



25.3	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AVALIAÇÃO PRIMARIA (BLOCO COM 60 FOLHAS)	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
25.4	SERVIÇO DE ASSISTENCIA DOMICILIAR - SAD C/ 100 UND	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
25.5	AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
25.6	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E INFORMADO NÃO AUTORIZAÇÃO DA VISITA DOMICILIAR C/ 100 UND	BLOCO	50	R\$ 27,23	R\$ 1.361,50
25.7	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E INFORMADO, AUTORIZAÇÃO DA VISITA DOMICILIAR C/ 100 UND	BLOCO	50	R\$ 27,23	R\$ 1.361,50
25.8	EVOLUÇÃO/ANOTAÇÕES DO PACIENTE C/ 100 UND	BLOCO	10	R\$ 28,38	R\$ 283,80
25.9	ATENDIMENTO DOMICILIAR C/ 100 UND	BLOCO	1.000	R\$ 22,74	R\$ 22.740,00
25.10	SULMARIO DE ALTA - SAD C/ 100 UND	BLOCO	1.000	R\$ 22,74	R\$ 22.740,00
25.11	SERVIÇO DE ASSISTENCIA DOMICILIAR - SAD C/ 100 UND	BLOCO	72	R\$ 27,23	R\$ 1.960,56
SUBTOTAL LOTE 25					R\$ 54.518,28

LOTE 26 - IMPRESSÕES AMPLA DISPUTA

26.1	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO M2 M2	UNID.	4.275	R\$ 92,31	R\$ 394.625,25
26.2	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA; 440G M2 M2	UNID.	1.667	R\$ 92,31	R\$ 153.880,77
26.3	IMPRESSÃO A LASER T/A3; MODELOS VARIADOS(COUCHÊ 180GR)	UNID.	1.663	R\$ 6,92	R\$ 11.507,96
26.4	IMPRESSÃO A LASER T/A4; MODELOS VARIADOS(COUCHÊ 180GR)	UNID.	1.589	R\$ 3,46	R\$ 5.497,94
26.5	IMPRESSÃO JATO DETINTA;210X297MM PAPEL AP 24KG P/B	UNID.	1.530	R\$ 2,31	R\$ 3.534,30
26.6	IMPRESSÃO A LASER T/A3; MODELOS VARIADOS (COUCHÊ 180GR)	UNID.	900	R\$ 19,60	R\$ 17.640,00
26.7	IMPRESSÃO A LASER T/A 4; MODELOS VARIADOS (COUCHÊ 180GR)	UNID.	975	R\$ 5,26	R\$ 5.128,50
26.8	LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL (GRAMATURA 440G); ACABAMENTO ILHÓS OU MADEIRA C/CORDÃO E PONTEIRAS.	UNID.	89	R\$ 28,27	R\$ 2.516,03
SUBTOTAL LOTE 26					R\$ 594.330,75

[Handwritten signatures and initials]



LOTE 27 - IMPRESSÕES ME/EPP						
27.1	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO M2 M2	UNID.	1.425	R\$ 92,31	R\$ 131.541,75	
27.2	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA; 440G M2 M2	UNID.	555	R\$ 92,31	R\$ 51.232,05	
27.3	IMPRESSÃO A LASER T/A3; MODELOS VARIADOS(COUCHÊ 180GR)	UNID.	557	R\$ 6,92	R\$ 3.854,44	
27.4	IMPRESSÃO A LASER T/A4; MODELOS VARIADOS(COUCHÊ 180GR)	UNID.	531	R\$ 3,46	R\$ 1.837,26	
27.5	IMPRESSÃO JATO DETINTA;210X297MM PAPEL AP 24KG P/B	UNID.	510	R\$ 2,31	R\$ 1.178,10	
27.6	IMPRESSÃO A LASER T/A3; MODELOS VARIADOS (COUCHÊ 180GR)	UNID.	300	R\$ 19,60	R\$ 5.880,00	
27.7	IMPRESSÃO A LASER T/A 4; MODELOS VARIADOS (COUCHÊ 180GR)	UNID.	325	R\$ 5,26	R\$ 1.709,50	
27.8	LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL (GRAMATURA 440G); ACABAMENTO ILHÓS OU MADEIRA C/CORDÃO E PONTEIRAS.	UNID.	31	R\$ 28,27	R\$ 876,37	
SUBTOTAL LOTE 27					R\$ 198.109,47	
LOTE 28 MATERIAL DE PROTOCOLO SOLICITAÇÃO USO DE VEÍCULOS						
28.1	-ETIQUETA P/ PROTOCOLO DE PROCESSOS - AUTOCOLANTE EM 03 SEÇÕES, EM FORMULÁRIO CONTINUO; - PAPEL ADESIVO FOSCO 190G; - IMPRESSÃO EM PRETO; - MEDIDA: 22,5 X 7,5 CM, REFERÊNCIA ANEXA.	UNID.	400	R\$ 4,62	R\$ 1.848,00	
28.2	SOLICITAÇÃO DE USO DE VEÍCULOS OFICIAIS (BLOCO COM 60 FOLHAS)	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48	
28.3	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (BLOCO COM 30 FOLHAS)	BLOCO	48	R\$ 27,23	R\$ 1.307,04	
SUBTOTAL LOTE 28					R\$ 3.833,52	
LOTE 29 ADESIVOS E PLACA PARA TOMBAMENTO						
29.1	ETIQUETA ADESIVA 5CM X 15CM	UNID.	2.400	R\$ 1,74	R\$ 4.176,00	
29.2	ADESIVOS PEQUENO 18 X 18CM LOGO MARCA DO MUNICÍPIO, PROGRAMA E EVENTOS	UNID.	6.850	R\$ 2,31	R\$ 15.823,50	



29.3	ADEVISORIO 50X50 IMPRESSO PARA LATARIA AUTOMOTIVA, COM IMÃ, PARA USO EXTERNO . OBS: A SECRETARIA REQUISITANTE FORNECERÁ OS DADOS PARA CONFECCÃO DO MATERIAL A EMPRESA VENCEDORA.	UNID.	12	R\$ 30,35	R\$ 364,20
29.4	ADEVISORIO 50X50 IMPRESSO PARA LATARIA AUTOMOTIVA, SEM IMÃ, PARA USO EXTERNO . OBS: A SECRETARIA REQUISITANTE FORNECERÁ OS DADOS PARA CONFECCÃO DO MATERIAL A EMPRESA VENCEDORA.	UNID.	40	R\$ 30,35	R\$ 1.214,00
29.5	PLACAS DE ALUMINIO PARA TOMBAMENTO; TAMANHO: 5 CM X 2 CM; PLACA COM A NUMERAÇÃO INDICADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA; SENDO CADA BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES.	BLOCO	5.000	R\$ 2,71	R\$ 13.550,00
SUBTOTAL LOTE 29					R\$ 35.127,70
LOTE 30 BANNERS					
30.1	BANNER COM LOGOMARCA DOS PROJETOS E EVENTOS E DO MUNICÍPIO 120 CM X 90 XM	UNID.	145	R\$ 138,46	R\$ 20.076,70
30.2	BANNER EM LONA FORMATO 2,00 X 1,20 M EM GRAMATURA DE 380 COM ILHÓIS	UNID.	20	R\$ 264,31	R\$ 5.286,20
30.3	BANNER EM LONA FORMATO 1,20 X 1,80 M EM GRAMATURA DE 380 COM ILHÓIS	UNID.	20	R\$ 231,84	R\$ 4.636,80
30.4	BANNER EM LONA FORMATO 1,00 X 1,50 M EM GRAMATURA DE 380 COM ILHÓIS	UNID.	20	R\$ 183,43	R\$ 3.668,60
30.5	BANNER EM LONA FORMATO 0,80 X 1,20 M EM GRAMATURA DE 380 COM ILHÓIS	UNID.	23	R\$ 173,08	R\$ 3.980,84
SUBTOTAL LOTE 30					R\$ 37.649,14
LOTE 31 VESTUÁRIOS					

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



31.1	BLUSA PARA FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS- GOLA REDONDA, TECIDO FLAMÊ, SUBLIMAÇÃO TOTAL, BABY LOOK E/OU MANGA NORMAL. TAMANHO VARIADOS. OBS: A SECRETARIA REQUISITANTE FORNECERÁ OS DADOS PARA CONFECCÃO DO MATERIAL A EMPRESA VENCEDORA.	UNID.	100	R\$ 28,27	R\$ 2.827,00
31.2	BLUSA PARA FARDAMENTO - , TECIDO DRY FIT, SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM MANGA COMPRIDA. OBS: A SECRETARIA REQUISITANTE FORNECERÁ OS DADOS PARA CONFECCÃO DO MATERIAL A EMPRESA VENCEDORA.	UNID.	32	R\$ 115,38	R\$ 3.692,16
31.3	CAMISA GOLA POLO, MANGAS CURTAS EM POLIÉSTER SUBLIMADA, COR DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS XG, GG, G M, P E PP.	UNID.	100	R\$ 28,27	R\$ 2.827,00
31.4	CAMISA DE MALHA FRIA GOLA CARECA, MANGAS CURTAS, COR BRANCA 100% SUBLIMADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, DO EVENTO, COR, DE ACORDO COM A DA SECRETARIA SOLICITANTE, NOS TAMANHOS XG, GG, G, M, P E PP.	UNID.	1.200	R\$ 22,97	R\$ 27.564,00
SUBTOTAL LOTE 31					R\$ 36.910,16
TOTAL GERAL R\$					R\$ 4.256.990,03

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO I-A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável

1.2 O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas, as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

1.3 Este estudo serve essencialmente para contratação de: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A referida aquisição visa contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para utilização como ferramenta de trabalho, a fim de equipar e melhorar o ambiente, além de ser instrumentos na publicidade junto as Secretarias e Autarquias de Amontada, visando garantir aos setores uma oferta maior de instrumento de trabalho tornando mais estruturado para assim viabilizar condições apropriadas e adequadas que possam ser transformadas em benefícios para os servidores e para a população.

2.2 O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a esta Secretaria Municipais/Unidade Gestora, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal n.º 7.892/2013

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA, AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO, SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

5. PESQUISA DE MERCADO

5.1 A pesquisa de preços foi realizada, seguindo a Instrução Normativa nº 73/2020 (Lei 8.666/1.993), a qual revogou a Instrução Normativa nº 05/2014, que determina a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizada pelo Setor de Compras do Município, em conformidade com a Instrução Normativa acima mencionada.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 Os quantitativos foram definidos pelos perfis de consumo definido pelo setor do órgão público solicitante da despesa, visando atender uma demanda estimada durante o período de validade da Ata, sendo a demanda total obtida a partir da consolidação das especificações e quantidades. Levando em consideração também o fato de que a ata de registro de preços tem duração de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o exercício financeiro, tendo em vista a ocorrência de possíveis contratações durante toda a validade da ata até o último dia de vigência, e que as contratações dela decorrentes se encerram em 31 de dezembro do ano da contratação, conforme art. 57 da Lei 8.666/1.993.

Assim, estimou-se a quantidade de produtos para atender a demanda durante todo o período de validade da ata de registro de preço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os valores estimados para a contratação estão instruídos nestes autos, onde resta apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente ao serviço a ser licitado, visando à contratação dos serviços de: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICIPIO DE AMONTADA

7.2 Em pesquisa de preços, verificou-se o valor médio dos itens a serem licitados.

7.3 Os valores cotados serão descritos no anexo deste instrumento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Inicialmente cabe reforçar que o referido Edital observa os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente no seu Edital, bem como pelas condições estabelecidas no referido Edital e seus anexos.

8.2 As especificações descritas não prejudicam o caráter competitivo do certame, mas servem, isto sim, para estabelecer critérios mínimos para o adequado cumprimento do contrato, sem o qual a Administração estaria à mercê de empresas que não reúnem a necessária qualificação para a garantia do objeto.

8.3 Cumpre destacar que a licitação por lote, neste caso específico, é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, bem como maior eficiência na gestão contratual. Desta forma, a opção pela licitação por lote melhor se adequa ao interesse e logística do município.

8.4 Salientamos que é preferível que a entrega do material seja conjunta, caso contrário, a finalidade poderia não ser atingida. Nesse ponto, a aquisição por lote não pode ser considerada irregular quando se busca a satisfação do interesse público da Administração, sobrepondo-se ao particular. Além do mais, quando o objeto, neste caso, é executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista os problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, desatendendo a eficiência administrativa.

8.5 No objeto licitado, a contratação individual pode representar um custo de fiscalização e acompanhamento dos diversos contratos desproporcionais aos benefícios obtidos na separação dos itens. Essa solução estaria, então, em sintonia com a jurisprudência do TCU, a exemplo do Acórdão 2.796/2013- Plenário, quando a emérito Ministro-Relator José Jorge fez registrar, em seu voto, as seguintes considerações:



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials and dates.



(...) 9. Urge frisar, preliminarmente, que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos.

8.6 A Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar reunidos em-um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor. Assim as divisões dos lotes previstas no edital são as que melhor se adequam as necessidades do município e sua capacidade de gerência dos contratos.

8.7 Importante registrar que em muitos casos as empresas oferecem preços menores quando a contratação é realizada conjuntamente, posto que os custos administrativos e logísticos são menores do que quando da contratação individualizada.

8.8 Além de que a separação dos itens pode acarretar a deserção de alguns deles.

8.9 Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão eletrônico, com efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Pregão Eletrônico.

9.2 Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Rs f



ANEXO ÚNICO DO ETP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MATERIAL GRÁFICO					
LOTE 1 MATERIAIS PARA CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS AMPLA DISPUTA					
1.1	CARTAZES COM SLOGAN : LOGO MARCA DO MUNICÍPIO, PROGRAMA E EVENTO 80CM X 100CM	UNID.	4.258	R\$ 41,54	R\$ 176.877,32
1.2	CARTILHAS DE INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAS COM LOGOMARCAS MUNICIPAIS E FEDERAIS	UNID.	5.625	R\$ 22,62	R\$ 127.237,50
1.3	FOLDER INFORMATIVO COM LOGO MARCA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, EVENTO E OU PROGRAMA EM PAPEL COUCHE 170G/M ² , 4/4 CORES, FORMATO 210 X 310 MM	UNID.	5.475	R\$ 1,62	R\$ 8.869,50
1.4	FOLDERS INFORMATIVOS 210X297MM-PAPEL COUCHE 220G COLORIDO 4X4 COR 10 MODELOS VARIADOS	UNID.	4.275	R\$ 2,77	R\$ 11.841,75
1.5	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM MATERIAL ENCORPADO, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE QUE VALORIZA SUA IDÉIA, COM FORMATO DE 15X25CM.	UNID.	4.650	R\$ 0,46	R\$ 2.139,00
1.6	FLAYER TAMANHO PADRÃO	UNID.	4.124	R\$ 0,23	R\$ 948,52
1.7	PLANFETOS EM PAPEL COUCHÊ COM LOGOMARCA MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, EVENTO E OU PROGRAMA 210 X 290 MM C/ VERNIZ	UNID.	8.100	R\$ 0,46	R\$ 3.726,00
1.8	CERTIFICADOS PERSONALIZADOS	UNID.	2.330	R\$ 4,04	R\$ 9.413,20
1.9	MAPA DO MUNICIPIO DE AMONTADA . TAMANHO 1,2M X 1M	UNID.	6	R\$ 288,46	R\$ 1.730,76
	SUBTOTAL LOTE 1				R\$ 342.783,55
LOTE 2 MATERIAIS PARA CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS ME/EPP					
2.1	CARTAZES COM SLOGAN : LOGO MARCA DO MUNICÍPIO, PROGRAMA E EVENTO 80CM X 100CM	UNID.	1.419	R\$ 41,54	R\$ 58.945,26
2.2	CARTILHAS DE INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAS COM LOGOMARCAS MUNICIPAIS E FEDERAIS	UNID.	1.875	R\$ 22,62	R\$ 42.412,50

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]



2.3	FOLDER INFORMATIVO COM LOGO MARCA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, EVENTO E OU PROGRAMA EM PAPEL COUCHE 170G/M ² , 4/4 CORES, FORMATO 210 X 310 MM	UNID.	1.825	R\$ 1,62	R\$ 2.956,50
2.4	FOLDERS INFORMATIVOS 210X297MM-PAPEL COUCHE 220G COLORIDO 4X4 COR 10 MODELOS VARIADOS	UNID.	1.425	R\$ 2,77	R\$ 3.947,25
2.5	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM MATERIAL ENCORPADO, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE QUE VALORIZA SUA IDÉIA, COM FORMATO DE 15X25CM.	UNID.	1.550	R\$ 0,46	R\$ 713,00
2.6	FLAYER TAMANHO PADRÃO	UNID.	1.376	R\$ 0,23	R\$ 316,48
2.7	PLANFETOS EM PAPEL COUCHÊ COM LOGOMARCA MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, EVENTO E OU PROGRAMA 210 X 290 MM C/ VERNIZ	UNID.	2.700	R\$ 0,46	R\$ 1.242,00
2.8	CERTIFICADOS PERSONALIZADOS	UNID.	780	R\$ 4,04	R\$ 3.151,20
2.9	MAPA DO MUNICIPIO DE AMONTADA . TAMANHO 1,2M X 1M	UNID.	2	R\$ 288,46	R\$ 576,92
SUBTOTAL LOTE 2					R\$ 114.261,11

LOTE 3 PRONTUÁRIOS, RECEITUÁRIO E BLOCOS DE CONTROLE AMPLA DISPUTA

3.1	PRONTUÁRIO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME MODELO	UNID.	375	R\$ 52,03	R\$ 19.511,25
3.2	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (2VIAS), MEDINDO 21CM X 14,85CM C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
3.3	RECEITUÁRIO COMUM BRANCO, MEDINDO 21CM X 14,85CM C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
3.4	BLOCO DE CADASTRO DE SOCIOECONÔMICO PADRÃO COM 100FOLHAS A4	BLOCO	1.650	R\$ 32,30	R\$ 53.295,00



3.5	BLOCOS DE ANOTAÇÕES COM FECHAMENTO EM WIRE-O, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X21 CM, COM 96 FOLHAS. MIOLO BRANCO, CARACTERÍSTICAS PAUTADO. AS FOLHAS INTERNAS DEVERÃO SER TODAS ACOMPANHADAS COM A LOGOMARCA	BLOCO	923	R\$ 18,43	R\$ 17.010,89
3.6	BLOCO DE FICHA DA OUVIDORIA COM 100FL	BLOCO	175	R\$ 20,77	R\$ 3.634,75
3.7	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO, 50X3, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AZUL E 3ª AMARELA, PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 21X29,7CM	BLOCO	150	R\$ 34,62	R\$ 5.193,00
3.8	BLOCO PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO. TAMANHO: 14,8 CM X 21 CM; TRÊS VIAS SENDO 1ª BRANCA, 2ª ROSA E 3ª AMARELA. 1 X 0 COR; BLOCO COM 25 UNIDADES; FOLHAS NUMERADAS COM NUMERAÇÃO NAS TRÊS VIAS; PAPEL AUTO COPIATIVO;	BLOCO	3.000	R\$ 29,50	R\$ 88.500,00
SUBTOTAL LOTE 3					R\$ 188.162,61
LOTE 4 PRONTUÁRIOS, RECEITUÁRIO E BLOCOS DE CONTROLE ME/EPP					
4.1	PRONTUÁRIO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME MODELO	UNID.	125	R\$ 52,03	R\$ 6.503,75
4.2	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (2VIAS), MEDINDO 21CM X 14,85CM C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
4.3	RECEITUÁRIO COMUM BRANCO, MEDINDO 21CM X 14,85CM C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
4.4	BLOCO DE CADASTRO DE SOCIOECONÔMICO PADRÃO COM 100FOLHAS A4	BLOCO	550	R\$ 32,30	R\$ 17.765,00
4.5	BLOCOS DE ANOTAÇÕES COM FECHAMENTO EM WIRE-O, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X21 CM, COM 96 FOLHAS. MIOLO BRANCO, CARACTERÍSTICAS PAUTADO. AS FOLHAS INTERNAS DEVERÃO SER TODAS ACOMPANHADAS COM A LOGOMARCA	BLOCO	307	R\$ 18,43	R\$ 5.658,01

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]



4.6	BLOCO DE FICHA DA OUVIDORIA COM 100FL	BLOCO	58	R\$ 20,77	R\$ 1.204,66
4.7	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO, 50X3, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AZUL E 3ª AMARELA, PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 21X29,7CM	BLOCO	50	R\$ 34,62	R\$ 1.731,00
4.8	BLOCO PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO. TAMANHO: 14,8 CM X 21 CM; TRÊS VIAS SENDO 1ª BRANCA, 2ª ROSA E 3ª AMARELA. 1 X 0 COR; BLOCO COM 25 UNIDADES; FOLHAS NUMERADAS COM NUMERAÇÃO NAS TRÊS VIAS; PAPEL AUTO COPIATIVO;	BLOCO	1.000	R\$ 29,50	R\$ 29.500,00
SUBTOTAL LOTE 4					R\$ 62.701,66

LOTE 5 PASTAS, PAPEL TIMBRADO, CAPA DE PROCESSO E AMPLA DISPUTA

5.1	PASTA DE PAPELÃO PERSONALIZADA COM LOGOMARCA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, EVENTO E OU PROGRAMA.	UNID.	3.600	R\$ 9,92	R\$ 35.712,00
5.2	PAPEL TIMBRADO A4	UNID.	2.625	R\$ 0,92	R\$ 2.415,00
5.3	PAPEL TIMBRADO BLS 4X0 CORES TAM.210X297MM 4X0NCOR PAPEL AP 24K BLOCOS	UNID.	900	R\$ 22,96	R\$ 20.664,00
5.4	CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NA COR BRANCA, 290G/M², PLASTIFICADA, MED. 34CM X 46,5CM, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, VINCADA E DOBRADA, IMPRESSÃO 1/0,	UNID.	750	R\$ 1,74	R\$ 1.305,00
5.5	ANTE CAPA PRONTUÁRIO FAMÍLIA C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
5.6	FOLHA DE ROSTO PRONTUÁRIO FAMÍLIA C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
5.7	LEQUES EM PAPEL TRÍPLEX 250 G/M2 4/4 CORES, FORMATO 200X220MM.	UNID.	1.590	R\$ 4,38	R\$ 6.964,20
SUBTOTAL LOTE 5					R\$ 68.077,92

LOTE 6 PASTAS, PAPEL TIMBRADO, CAPA DE PROCESSO E LEQUE ME/EPP

6.1	PASTA DE PAPELÃO PERSONALIZADA COM LOGOMARCA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, EVENTO E OU PROGRAMA.	UNID.	1.200	R\$ 9,92	R\$ 11.904,00
6.2	PAPEL TIMBRADO A4	UNID.	875	R\$ 0,92	R\$ 805,00

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



6.3	PAPEL TIMBRADO BLS 4X0 CORES TAM.210X297MM 4X0NCOR PAPEL AP 24K BLOCOS	UNID.	300	R\$ 22,96	R\$ 6.888,00
6.4	CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NA COR BRANCA, 290G/M ² , PLASTIFICADA, MED. 34CM X 46,5CM, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, VINCADA E DOBRADA, IMPRESSÃO 1/0,	UNID.	250	R\$ 1,74	R\$ 435,00
6.5	BOLETIM DE ENCAMINHAMENTO DE ESCORPIÕES C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
6.6	FOLHA DE ROSTO PRONTUÁRIO FAMÍLIA C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
6.7	LEQUES EM PAPEL TRÍPLEX 250 G/M ² 4/4 CORES, FORMATO 200X220MM.	UNID.	530	R\$ 4,38	R\$ 2.321,40
	SUBTOTAL LOTE 6				R\$ 22.692,64
LOTE 7 DIÁRIO DE PESQUISA, PROGRAMAS, BOLETIM E BUSCA ATIVA.					
7.1	DIÁRIO DE PESQUISA DE BORRIFAÇÃO (ENDEMIAS) C/ 100 UND	BLOCO	30	R\$ 32,31	R\$ 969,30
7.2	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - BOLETIM DE RECONHECIMENTO (ENDEMIAS) C/ 100 UND	BLOCO	30	R\$ 32,31	R\$ 969,30
7.3	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE - PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (ENDEMIAS) C/ 100 UND	BLOCO	240	R\$ 32,31	R\$ 7.754,40
7.4	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE - PNCD BOLETIM DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (ENDEMIAS) C/ 100 UND	BLOCO	480	R\$ 32,31	R\$ 15.508,80
7.5	BOLETIM DE ENCAMINHAMENTO DE ESCORPIÕES C/ 100 UND	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
7.6	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS C/ 100 UND	BLOCO	48	R\$ 32,31	R\$ 1.550,88
7.7	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTO ENFERMAGEM C/ 100 UND	BLOCO	48	R\$ 32,31	R\$ 1.550,88
7.8	BOLETIM DE ADMISSÃO C/ 100 UND	BLOCO	30	R\$ 32,31	R\$ 969,30
7.9	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTO ENFERMAGEM C/ 100 UND	BLOCO	200	R\$ 22,97	R\$ 4.594,00
7.10	BOLETIM SEMANAL DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS C/ 100 UND	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48



7.11	BUSCA ATIVA DE ESCORPIÕES C/ 100 UND	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
SUBTOTAL LOTE 7					R\$ 35:902,30
LOTE 8 CARTÃO/CADERNETA DE ACOMPANHAMENTO PERSONALIZADO					
8.1	BOLETIM DE DOSES APLICADAS C/ 100 UND	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
8.2	CADERNETA DO ADULTO	UNID.	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
8.3	CADERNETA DA GESTANTE	UNID.	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
8.4	CADERNETA DO IDOSO	UNID.	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
8.5	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	UNID.	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
8.6	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO	UNID.	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
SUBTOTAL LOTE 8					R\$ 4.070,88
LOTE 9 - CONSOLIDADOS E MAPAS AMPLA DISPUTA					
9.1	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
9.2	CONSOLIDADO DA PRODUÇÃO DOS ACS C/ 100 UND	BLOCO	36	R\$ 32,31	R\$ 1.163,16
9.3	CONSOLIDADO DA PRODUÇÃO DE HIPERTENSÃO E DIABETES C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
9.4	CONSOLIDADO MENSAL DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA C/ 100 UND	BLOCO	75	R\$ 28,27	R\$ 2.120,25
9.5	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS C/ 100 UND	BLOCO	108	R\$ 32,31	R\$ 3.489,48
9.6	MAPA DIÁRIO DO ATENDIMENTO DE PACIENTE EXTERNO C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
9.7	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A C/ 100 UND	BLOCO	270	R\$ 26,89	R\$ 7.260,30
9.8	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A C/ 100 UND	BLOCO	4.200	R\$ 21,81	R\$ 91.602,00
9.9	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO DE PACIENTE EXTERNO C/ 100 UND	BLOCO	750	R\$ 22,74	R\$ 17.055,00
9.10	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PAPEL A4 BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	225	R\$ 30,35	R\$ 6.828,75
9.11	MAPA DE CONTROLE DOS TRATAMENTOS PROFILÁTICOS C/ 100 UND	BLOCO	23	R\$ 28,15	R\$ 647,45

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]



9.12	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA C/ 100 UND	BLOCO	75	R\$ 25,74	R\$ 1.930,50
	SUBTOTAL LOTE 9				R\$ 133.623,47
LOTE 10 - CONSOLIDADOS E MAPAS ME/EPP					
10.1	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
10.2	CONSOLIDADO DA PRODUÇÃO DOS ACS C/ 100 UND	BLOCO	12	R\$ 32,31	R\$ 387,72
10.3	CONSOLIDADO DA PRODUÇÃO DE HIPERTENSÃO E DIABETES C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
10.4	CONSOLIDADO MENSAL DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA C/ 100 UND	BLOCO	25	R\$ 28,27	R\$ 706,75
10.5	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS C/ 100 UND	BLOCO	36	R\$ 32,31	R\$ 1.163,16
10.6	MAPA DIÁRIO DO ATENDIMENTO DE PACIENTE EXTERNO C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
10.7	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A C/ 100 UND	BLOCO	90	R\$ 26,89	R\$ 2.420,10
10.8	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A C/ 100 UND	BLOCO	1.400	R\$ 21,81	R\$ 30.534,00
10.9	MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO DE PACIENTE EXTERNO C/ 100 UND	BLOCO	250	R\$ 22,74	R\$ 5.685,00
10.10	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PAPEL A4 BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	75	R\$ 30,35	R\$ 2.276,25
10.11	MAPA DE CONTROLE DOS TRATAMENTOS PROFILÁTICOS C/ 100 UND	BLOCO	7	R\$ 28,15	R\$ 197,05
10.12	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA C/ 100 UND	BLOCO	25	R\$ 25,74	R\$ 643,50
	SIUBTOTAL LOTE 10				R\$ 44.522,39
LOTE 11 FICHAS PARA REGISTRO AMPLA DISPUTA					
11.1	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (ENDEMIAS) C/ 100 UND	BLOCO	23	R\$ 32,31	R\$ 743,13
11.2	FICHA D C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
11.3	FICHA D COMPLEMENTAR C/ 100 UND	BLOCO	90	R\$ 28,27	R\$ 2.544,30



11.4	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS C/ 100 UND	BLOCO	90	R\$ 28,27	R\$ 2.544,30
11.5	FICHA DE VACINAÇÃO E-SUS C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
11.6	FICHA GAL C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
11.7	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
11.8	FICHA PERINATAL	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
11.9	FICHA DE REFERÊNCIA C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
11.10	FICHA DE EVOLUÇÃO TERAPEUTICA	BLOCO	38	R\$ 27,23	R\$ 1.034,74
11.11	FICHA DE ATENÇÃO A SAÚDE REPRODUTIVA C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
11.12	FICHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO EAPV C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
11.13	FICHA DE ATENÇÃO A CRIANÇA C/ 100 UND	BLOCO	225	R\$ 22,85	R\$ 5.141,25
11.14	FICHA PEQUENA CIRURGIA C/ 100 UND	BLOCO	3.750	R\$ 19,85	R\$ 74.437,50
11.15	FICHA DE DENÚNCIA (BLOCO COM 50 UND)	BLOCO	375	R\$ 23,93	R\$ 8.973,75
11.16	FICHA DE COLETA DE ÁGUA (BLOCO COM 50 UND)	BLOCO	375	R\$ 23,93	R\$ 8.973,75
11.17	FICHA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS AUTÔNOMO OU JURÍDICO (BLOCO COM 50 UND)	BLOCO	375	R\$ 23,93	R\$ 8.973,75
11.18	FICHA DE LAUDO DE INSPEÇÃO, 2 VIAS, (BLOCO COM 50 UND)	BLOCO	36	R\$ 27,23	R\$ 980,28
11.19	FICHA DE TERMO DE APREENÇÃO, DEPÓSITO, INUTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO, 2 VIAS, (BLOCO COM 50 UND)	BLOCO	54	R\$ 27,23	R\$ 1.470,42
11.20	FICHA INDIVIDUAL – ATENÇÃO Á SAÚDE BUCAL PAPEL A4	BLOCO	15	R\$ 27,69	R\$ 415,35
11.21	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A GESTANTE PAPEL A4	UNID.	225	R\$ 22,85	R\$ 5.141,25
11.22	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL PAPEL A4	BLOCO	15	R\$ 27,69	R\$ 415,35
11.23	FICHA SUMÁRIO DE ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE C/ 100 UND	BLOCO	17	R\$ 28,27	R\$ 480,59
	SIUBTOTAL LOTE 11				R\$ 126.340,59
LOTE 12 FICHAS PARA REGISTRO ME/EPP					

[Handwritten signatures and marks]



12.1	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (ENDEMIAS) C/ 100 UND	BLOCO	7	R\$ 32,31	R\$ 226,17
12.2	FICHA D C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
12.3	FICHA D COMPLEMENTAR C/ 100 UND	BLOCO	30	R\$ 28,27	R\$ 848,10
12.4	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS C/ 100 UND	BLOCO	30	R\$ 28,27	R\$ 848,10
12.5	FICHA DE VACINAÇÃO E-SUS C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
12.6	FICHA GAL C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
12.7	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
12.8	FICHA PERINATAL	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
12.9	FICHA DE REFERÊNCIA C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
12.10	FICHA DE EVOLUÇÃO TERAPEUTICA	BLOCO	12	R\$ 27,23	R\$ 326,76
12.11	FICHA DE ATENÇÃO A SAÚDE REPRODUTIVA C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
12.12	FICHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO EAPV C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
12.13	FICHA DE ATENÇÃO A CRIANÇA C/ 100 UND	BLOCO	75	R\$ 22,85	R\$ 1.713,75
12.14	FICHA PEQUENA CIRURGIA C/ 100 UND	BLOCO	1.250	R\$ 19,85	R\$ 24.812,50
12.15	FICHA DE DENÚNCIA (BLOCO COM 50 UND)	BLOCO	125	R\$ 23,93	R\$ 2.991,25
12.16	FICHA DE COLETA DE ÁGUA (BLOCO COM 50 UND)	BLOCO	125	R\$ 23,93	R\$ 2.991,25
12.17	FICHA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS AUTÔNOMO OU JURÍDICO (BLOCO COM 50 UND)	BLOCO	125	R\$ 23,93	R\$ 2.991,25
12.18	FICHA DE LAUDO DE INSPEÇÃO, 2 VIAS, (BLOCO COM 50 UND)	BLOCO	12	R\$ 27,23	R\$ 326,76
12.19	FICHA DE TERMO DE APREENÇÃO, DEPÓSITO, INUTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO, 2 VIAS, (BLOCO COM 50 UND)	BLOCO	18	R\$ 27,23	R\$ 490,14
12.20	FICHA INDIVIDUAL – ATENÇÃO Á SAÚDE BUCAL PAPEL A4	BLOCO	5	R\$ 27,69	R\$ 138,45
12.21	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A GESTANTE PAPEL A4	UNID.	75	R\$ 22,85	R\$ 1.713,75



12.22	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL PAPEL A4	BLOCO	5	R\$ 27,69	R\$ 138,45
12.23	FICHA SUMÁRIO DE ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE C/ 100 UND	BLOCO	7	R\$ 28,27	R\$ 197,89
	SUBTOTAL LOTE 12				R\$ 42.111,53
LOTE 13 SOLICITAÇÕES DE EXAMES E FORMULÁRIOS AMPLA DISPUTA					
13.1	SOLICITAÇÃO EXAMES C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
13.2	SOLICITAÇÃO BACILASCOPI C/ 100 UND	BLOCO	1.260	R\$ 22,62	R\$ 28.501,20
13.3	SOLICITAÇÃO PARA LAQUEADURA TABURIA/VASECTOMIA (KIT COM 6 FOLHAS DIFERENTE CADA) C/ 100 UND	BLOCO	90	R\$ 28,27	R\$ 2.544,30
13.4	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DE ÚTERO C/ 100 UND	BLOCO	36	R\$ 32,31	R\$ 1.163,16
13.5	RECEITUÁRIO AZUL (BLOCO COM 50 FOLHAS)	BLOCO	135	R\$ 32,31	R\$ 4.361,85
13.6	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA C/ 100 UND	BLOCO	36	R\$ 32,31	R\$ 1.163,16
13.7	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UBS C/ 100 UND	BLOCO	36	R\$ 32,31	R\$ 1.163,16
13.8	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
13.9	FORMULÁRIO DE MATERIAIS RETIDOS (BLOCO COM 30 FOLHAS)	BLOCO	7.500	R\$ 19,97	R\$ 149.775,00
13.10	FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÕES TÉCNICA (O) DE ENFERMAGEM (BLOCO COM 60 FOLHAS)	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
13.11	FORMULARIO DE ACOLHIMENTO C/ 100 UND	BLOCO	8	R\$ 28,38	R\$ 227,04
13.12	FORMULÁRIO DE MATERIAIS RETIDOS (BLOCO COM 30 FOLHAS)	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
13.13	FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÕES TÉCNICA (O) DE ENFERMAGEM (BLOCO COM 60 FOLHAS)	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
	SUBTOTAL LOTE 13				R\$ 191.443,17
LOTE 14 SOLICITAÇÕES DE EXAMES E FORMULÁRIOS ME/EPP					
14.1	SOLICITAÇÃO EXAMES C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62

[Handwritten signatures and initials]



14.2	SOLICITAÇÃO BACILASCOPI C/ 100 UND	BLOCO	420	R\$ 22,62	R\$ 9.500,40
14.3	SOLICITAÇÃO PARA LAQUEADURA TABURIA/VASECTOMIA (KIT COM 6 FOLHAS DIFERENTE CADA) C/ 100 UND	BLOCO	30	R\$ 28,27	R\$ 848,10
14.4	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DE ÚTERO C/ 100 UND	BLOCO	12	R\$ 32,31	R\$ 387,72
14.5	RECEITUÁRIO AZUL (BLOCO COM 50 FOLHAS)	BLOCO	45	R\$ 32,31	R\$ 1.453,95
14.6	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA C/ 100 UND	BLOCO	12	R\$ 32,31	R\$ 387,72
14.7	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UBS C/ 100 UND	BLOCO	12	R\$ 32,31	R\$ 387,72
14.8	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
14.9	FORMULÁRIO DE MATERIAIS RETIDOS (BLOCO COM 30 FOLHAS)	BLOCO	2.500	R\$ 19,97	R\$ 49.925,00
14.10	FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÕES TÉCNICA (O) DE ENFERMAGEM (BLOCO COM 60 FOLHAS)	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
14.11	FORMULARIO DE AÇOLHIMENTO C/ 100 UND	BLOCO	2	R\$ 28,38	R\$ 56,76
14.12	FORMULÁRIO DE MATERIAIS RETIDOS (BLOCO COM 30 FOLHAS)	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
14.13	FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÕES TÉCNICA (O) DE ENFERMAGEM (BLOCO COM 60 FOLHAS)	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
SUBTOTAL LOTE 14					R\$ 63.795,47
LOTE 15 PLANILHAS E RELATÓRIOS AMPLA DISPUTA					
15.1	PLANILHA ÓBITO MENSAL C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
15.2	PLANILHA DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL C/ 100 UND	BLOCO	5.400	R\$ 19,97	R\$ 107.838,00
15.3	PLANILHA PARA INFORMAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS C/ 100 UND	BLOCO	90	R\$ 28,27	R\$ 2.544,30
15.4	PLANILHA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
15.5	PLANILHA DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86

[Handwritten signatures and marks]



15.6	PLANILHA DE CONTROLE DE OPORTUNIDADE DTA C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
15.7	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO MENSAL DAS INTERNAÇÕES E ÓBITOS POR DIARRÉIA C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
15.8	PLANILHA MENSAL DE EVENTOS ADVERSOS A VACINA C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
15.9	PLANILHA DE NASCIDOS VIVOS MENSAL C/ 100 UND	BLOCO	8	R\$ 26,54	R\$ 212,32
15.10	RELATÓRIO PMA2 C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
15.11	RELATÓRIO PMA2-COMPLEMENTAR C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
15.12	RELATÓRIO SSA2 C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
	SUBTOTAL LOTE 15				R\$ 115.174,36
LOTE 16 PLANILHAS E RELATÓRIOS ME/EPP					
16.1	PLANILHA ÓBITO MENSAL C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
16.2	PLANILHA DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL C/ 100 UND	BLOCO	1.800	R\$ 19,97	R\$ 35.946,00
16.3	PLANILHA PARA INFORMAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS C/ 100 UND	BLOCO	30	R\$ 28,27	R\$ 848,10
16.4	PLANILHA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
16.5	PLANILHA DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
16.6	PLANILHA DE CONTROLE DE OPORTUNIDADE DTA C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
16.7	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO MENSAL DAS INTERNAÇÕES E ÓBITOS POR DIARRÉIA C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
16.8	PLANILHA MENSAL DE EVENTOS ADVERSOS A VACINA C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
16.9	PLANILHA DE NASCIDOS VIVOS MENSAL C/ 100 UND	BLOCO	2	R\$ 26,54	R\$ 53,08
16.10	RELATÓRIO PMA2 C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
16.11	RELATÓRIO PMA2-COMPLEMENTAR C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
16.12	RELATÓRIO SSA2 C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
	SUBTOTAL LOTE 16				R\$ 38.373,76
LOTE 17 INQUERITO, DEMOSNTRATIVO, DECLARAÇÃO E LEVANTAMENTOS AMPLA DISPUTA					
17.1	INQUERITO DOMICILIAR C/ 100 UND	BLOCO	54.000	R\$ 11,89	R\$ 642.060,00



17.2	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS C/ 100 UND	BLOCO	900	R\$ 22,97	R\$ 20.673,00
17.3	DECLARAÇÃO NASCIDO VIVO C/ 100 UND	BLOCO	375	R\$ 25,38	R\$ 9.517,50
17.4	DECLARAÇÃO DE ÓBITO C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
17.5	LEVANTAMENTO DE PARTO EM DOMICILIO C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
SUBTOTAL LOTE 17					R\$ 673.268,22
LOTE 18 INQUERITO, DEMOSNTRATIVO, DECLARAÇÃO E LEVANTAMENTOS ME/EPP					
18.1	INQUERITO DOMICILIAR C/ 100 UND	BLOCO	18.000	R\$ 11,89	R\$ 214.020,00
18.2	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS C/ 100 UND	BLOCO	300	R\$ 22,97	R\$ 6.891,00
18.3	DECLARAÇÃO NASCIDO VIVO C/ 100 UND	BLOCO	125	R\$ 25,38	R\$ 3.172,50
18.4	DECLARAÇÃO DE ÓBITO C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
18.5	LEVANTAMENTO DE PARTO EM DOMICILIO C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
SUBTOTAL LOTE 18					R\$ 224.422,74
LOTE 19 REQUERIMENTO, PLANO ATENDIMENTO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
19.1	REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PRONTUÁRIO C/ 100 UND	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
19.2	REQUERIMENTO DE ALVARÁ (BLOCO COM 50 FOLHAS)	BLOCO	100	R\$ 25,74	R\$ 2.574,00
19.3	REQUISICÃO DE MATERIAL (BLOCO COM 30 FOLHAS)	BLOCO	50	R\$ 27,23	R\$ 1.361,50
19.4	PLANO DE ERRADIACAÇÃO DO SARAMPOE CONTROLE DA RUBÉOLA C/ 100 UND	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
19.5	PLANO DE ATENÇÃO Á SAÚDE BUCAL PAPEL A4	BLOCO	20	R\$ 27,69	R\$ 553,80
19.6	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE C/ 100 UND	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
19.7	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA C/ 100 UND	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
SUBTOTAL LOTE 19					R\$ 7.203,22
LOTE 20 ITINERÁRIO, ATESTADO, AVALIAÇÃO, INVESTIGAÇÃO CRONOGRAMA E MONITORAMENTO AMPLA DISPUTA					

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



20.1	ITINERÁRIO DE TRABALHO (ENDEMIAS) C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
20.2	ATESTADO MÉDICO C/ 100 UND	BLOCO	36.000	R\$ 9,23	R\$ 332.280,00
20.3	AVALIAÇÃO CLINICA E DIAGNÓSTICA (EVOLUÇÃO) C/ 100 UND	BLOCO	10.800	R\$ 16,15	R\$ 174.420,00
20.4	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (PSF) C/ 100 UND	BLOCO	180	R\$ 32,31	R\$ 5.815,80
20.5	INSTRUMENTO DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
SUBTOTAL LOTE 20					R\$ 513.533,52
LOTE 21 ITINERÁRIO, ATESTADO, AVALIAÇÃO, INVESTIGAÇÃO CRONOGRAMA E MONITORAMENTO ME/EPP					
21.1	ITINERÁRIO DE TRABALHO (ENDEMIAS) C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
21.2	ATESTADO MÉDICO C/ 100 UND	BLOCO	12.000	R\$ 9,23	R\$ 110.760,00
21.3	AVALIAÇÃO CLINICA E DIAGNÓSTICA (EVOLUÇÃO) C/ 100 UND	BLOCO	3.600	R\$ 16,15	R\$ 58.140,00
21.4	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (PSF) C/ 100 UND	BLOCO	60	R\$ 32,31	R\$ 1.938,60
21.5	INSTRUMENTO DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
SUBTOTAL LOTE 21					R\$ 171.177,84
LOTE 22 LAUDOS, MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÕES E BUSCA ATIVA AMPLA DISPUTA					
22.1	LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC C/ 100 UND	BLOCO	18	R\$ 28,27	R\$ 508,86
22.2	MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL C/ 100 UND	BLOCO	2.700	R\$ 22,62	R\$ 61.074,00
22.3	PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA C/ 100 UND	BLOCO	270	R\$ 25,22	R\$ 6.809,40
22.4	LAUDO PARA TESTES RÁPIDOS C/ 100 UND	BLOCO	17	R\$ 28,27	R\$ 480,59
22.5	ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE TUBERCULOSE C/ 100 UND	BLOCO	23	R\$ 32,31	R\$ 743,13
22.6	BUSCA ATIVA DE CASOS SUSPEITOS EM UBS C/ 100 UND	BLOCO	38	R\$ 27,23	R\$ 1.034,74
SUBTOTAL LOTE 22					R\$ 70.650,72

[Handwritten signatures and initials]



LOTE 23 LAUDOS, MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÕES E BUSCA ATIVA ME/EPP

23.1	LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC C/ 100 UND	BLOCO	6	R\$ 28,27	R\$ 169,62
23.2	MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL C/ 100 UND	BLOCO	900	R\$ 22,62	R\$ 20.358,00
23.3	PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA C/ 100 UND	BLOCO	90	R\$ 25,22	R\$ 2.269,80
23.4	LAUDO PARA TESTES RÁPIDOS C/ 100 UND	BLOCO	7	R\$ 28,27	R\$ 197,89
23.5	ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE TUBERCULOSE C/ 100 UND	BLOCO	7	R\$ 32,31	R\$ 226,17
23.6	BUSCA ATIVA DE CASOS SUSPEITOS EM UBS C/ 100 UND	BLOCO	12	R\$ 27,23	R\$ 326,76
SUBTOTAL LOTE 23					R\$ 23.548,24

LOTE 24 SOLICITAÇÃO, CONTROLE E ENCAMINHAMENTOS

24.1	SOLICITAÇÃO DE VACINAS C/ 100 UND	BLOCO	10	R\$ 28,38	R\$ 283,80
24.2	CONTROLE DA PARALISIA FLACIDA AGUDA C/ 100 UND	BLOCO	30	R\$ 32,31	R\$ 969,30
24.3	CONTROLE DE DOENÇAS EXANTEMÁTICAS C/ 100 UND	BLOCO	100	R\$ 28,27	R\$ 2.827,00
24.4	FOLHAS DE ENCAMINHAMENTO P/ SVO C/ 100 UND	BLOCO	200	R\$ 22,97	R\$ 4.594,00
24.5	FOLHAS DE ENCAMINHAMENTO P/ IML C/ 100 UND	BLOCO	200	R\$ 22,97	R\$ 4.594,00
24.6	FOLHA DE LAUDO MEDICO P/ JUSTIFICATIVA DE INTERNAMENTO C/ 100 UND	BLOCO	100	R\$ 28,27	R\$ 2.827,00
24.7	FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÕES (BLOCO COM 60 FOLHAS)	BLOCO	100	R\$ 25,74	R\$ 2.574,00
SUBTOTAL LOTE 24					R\$ 18.669,10

LOTE 25 CHEQUE-LIST, RELATÓRIOS AVALIAÇÕES E TERMO DECONSENTIMENTOS

25.1	CHECK-LIST UBS (UNIDADE DE SUPORTE BASICO) BLOCO COM 60 FOLHAS	BLOCO	50	R\$ 27,14	R\$ 1.357,00
25.2	CHECK - LIST COVID - 19 SUPORTE BÁSICO (BLOCO COM 60 FOLHAS)	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]



25.3	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AVALIAÇÃO PRIMARIA (BLOCO COM 60 FOLHAS)	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
25.4	SERVIÇO DE ASSISTENCIA DOMICILIAR - SAD C/ 100 UND	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
25.5	AVALIÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
25.6	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E INFORMADO NÃO AUTORIZAÇÃO DA VISITA DOMICILIAR C/ 100 UND	BLOCO	50	R\$ 27,23	R\$ 1.361,50
25.7	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E INFORMADO, AUTORIZAÇÃO DA VISITA DOMICILIAR C/ 100 UND	BLOCO	50	R\$ 27,23	R\$ 1.361,50
25.8	EVOLUÇÃO/ANOTAÇÕES DO PACIENTE C/ 100 UND	BLOCO	10	R\$ 28,38	R\$ 283,80
25.9	ATENDIMENTO DOMICILIAR C/ 100 UND	BLOCO	1.000	R\$ 22,74	R\$ 22.740,00
25.10	SULMARIO DE ALTA - SAD C/ 100 UND	BLOCO	1.000	R\$ 22,74	R\$ 22.740,00
25.11	SERVIÇO DE ASSISTENCIA DOMICILIAR - SAD C/ 100 UND	BLOCO	72	R\$ 27,23	R\$ 1.960,56
SUBTOTAL LOTE 25					R\$ 54.518,28

LOTE 26 - IMPRESSÕES AMPLA DISPUTA

26.1	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO M2 M2	UNID.	4.275	R\$ 92,31	R\$ 394.625,25
26.2	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA; 440G M2 M2	UNID.	1.667	R\$ 92,31	R\$ 153.880,77
26.3	IMPRESSÃO A LASER T/A3; MODELOS VARIADOS(COUCHÊ 180GR)	UNID.	1.663	R\$ 6,92	R\$ 11.507,96
26.4	IMPRESSÃO A LASER T/A4; MODELOS VARIADOS(COUCHÊ 180GR)	UNID.	1.589	R\$ 3,46	R\$ 5.497,94
26.5	IMPRESSÃO JATO DETINTA;210X297MM PAPEL AP 24KG P/B	UNID.	1.530	R\$ 2,31	R\$ 3.534,30
26.6	IMPRESSÃO A LASER T/A3; MODELOS VARIADOS (COUCHÊ 180GR)	UNID.	900	R\$ 19,60	R\$ 17.640,00
26.7	IMPRESSÃO A LASER T/A 4; MODELOS VARIADOS (COUCHÊ 180GR)	UNID.	975	R\$ 5,26	R\$ 5.128,50
26.8	LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL (GRAMATURA 440G); ACABAMENTO ILHÓS OU MADEIRA C/CORDÃO E PONTEIRAS.	UNID.	89	R\$ 28,27	R\$ 2.516,03
SUBTOTAL LOTE 26					R\$ 594.330,75

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



LOTE 27 - IMPRESSÕES ME/EPP

27.1	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO M2 M2	UNID.	1.425	R\$ 92,31	R\$ 131.541,75
27.2	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA; 440G M2 M2	UNID.	555	R\$ 92,31	R\$ 51.232,05
27.3	IMPRESSÃO A LASER T/A3; MODELOS VARIADOS(COUCHÊ 180GR)	UNID.	557	R\$ 6,92	R\$ 3.854,44
27.4	IMPRESSÃO A LASER T/A4; MODELOS VARIADOS(COUCHÊ 180GR)	UNID.	531	R\$ 3,46	R\$ 1.837,26
27.5	IMPRESSÃO JATO DETINTA;210X297MM PAPEL AP 24KG P/B	UNID.	510	R\$ 2,31	R\$ 1.178,10
27.6	IMPRESSÃO A LASER T/A3; MODELOS VARIADOS (COUCHÊ 180GR)	UNID.	300	R\$ 19,60	R\$ 5.880,00
27.7	IMPRESSÃO A LASER T/A 4; MODELOS VARIADOS (COUCHÊ 180GR)	UNID.	325	R\$ 5,26	R\$ 1.709,50
27.8	LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL (GRAMATURA 440G); ACABAMENTO ILHÓS OU MADEIRA C/CORDÃO E PONTEIRAS.	UNID.	31	R\$ 28,27	R\$ 876,37
SUBTOTAL LOTE 27					R\$ 198.109,47

LOTE 28 MATERIAL DE PROTOCOLO SOLICITAÇÃO USO DE VEÍCULOS

28.1	-ETIQUETA P/ PROTOCOLO DE PROCESSOS - AUTOCOLANTE EM 03 SEÇÕES, EM FORMULÁRIO CONTINUO; - PAPEL ADESIVO FOSCO 190G; - IMPRESSÃO EM PRETO; - MEDIDA: 22,5 X 7,5 CM, REFERÊNCIA ANEXA.	UNID.	400	R\$ 4,62	R\$ 1.848,00
28.2	SOLICITAÇÃO DE USO DE VEÍCULOS OFICIAIS (BLOCO COM 60 FOLHAS)	BLOCO	24	R\$ 28,27	R\$ 678,48
28.3	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (BLOCO COM 30 FOLHAS)	BLOCO	48	R\$ 27,23	R\$ 1.307,04
SUBTOTAL LOTE 28					R\$ 3.833,52

LOTE 29 ADESIVOS E PLACA PARA TOMBAMENTO

29.1	ETIQUETA ADESIVA 5CM X 15CM	UNID.	2.400	R\$ 1,74	R\$ 4.176,00
29.2	ADESIVOS PEQUENO 18 X 18CM LOGO MARCA DO MUNICÍPIO, PROGRAMA E EVENTOS	UNID.	6.850	R\$ 2,31	R\$ 15.823,50

[Handwritten signatures and marks]



29.3	ADEVISOR 50X50 IMPRESSO PARA LATARIA AUTOMOTIVA, COM IMÃ, PARA USO EXTERNO . OBS: A SECRETARIA REQUISITANTE FORNECERÁ OS DADOS PARA CONFECCÃO DO MATERIAL A EMPRESA VENCEDORA.	UNID.	12	R\$ 30,35	R\$ 364,20
29.4	ADEVISOR 50X50 IMPRESSO PARA LATARIA AUTOMOTIVA, SEM IMÃ, PARA USO EXTERNO . OBS: A SECRETARIA REQUISITANTE FORNECERÁ OS DADOS PARA CONFECCÃO DO MATERIAL A EMPRESA VENCEDORA.	UNID.	40	R\$ 30,35	R\$ 1.214,00
29.5	PLACAS DE ALUMINIO PARA TOMBAMENTO; TAMANHO: 5 CM X 2 CM; PLACA COM A NUMERAÇÃO INDICADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA; SENDO CADA BLOCO CONTENDO 100 UNIDADES.	BLOCO	5.000	R\$ 2,71	R\$ 13.550,00
SUBTOTAL LOTE 29					R\$ 35.127,70
LOTE 30 BANNERS					
30.1	BANNER COM LOGOMARCA DOS PROJETOS E EVENTOS E DO MUNICÍPIO 120 CM X 90 CM	UNID.	145	R\$ 138,46	R\$ 20.076,70
30.2	BANNER EM LONA FORMATO 2,00 X 1,20 M EM GRAMATURA DE 380 COM ILHÓIS	UNID.	20	R\$ 264,31	R\$ 5.286,20
30.3	BANNER EM LONA FORMATO 1,20 X 1,80 M EM GRAMATURA DE 380 COM ILHÓIS	UNID.	20	R\$ 231,84	R\$ 4.636,80
30.4	BANNER EM LONA FORMATO 1,00 X 1,50 M EM GRAMATURA DE 380 COM ILHÓIS	UNID.	20	R\$ 183,43	R\$ 3.668,60
30.5	BANNER EM LONA FORMATO 0,80 X 1,20 M EM GRAMATURA DE 380 COM ILHÓIS	UNID.	23	R\$ 173,08	R\$ 3.980,84
SUBTOTAL LOTE 30					R\$ 37.649,14
LOTE 31 VESTUÁRIOS					



31.1	BLUSA PARA FARDAMENTO DOS PROFISSIONAIS- GOLA REDONDA, TECIDO FLAMÊ, SUBLIMAÇÃO TOTAL, BABY LOOK E/OU MANGA NORMAL. TAMANHO VARIADOS. OBS: A SECRETARIA REQUISITANTE FORNECERÁ OS DADOS PARA CONFECCÃO DO MATERIAL A EMPRESA VENCEDORA.	UNID.	100	R\$ 28,27	R\$ 2.827,00
31.2	BLUSA PARA FARDAMENTO - , TECIDO DRY FIT, SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM MANGA COMPRIDA. OBS: A SECRETARIA REQUISITANTE FORNECERÁ OS DADOS PARA CONFECCÃO DO MATERIAL A EMPRESA VENCEDORA.	UNID.	32	R\$ 115,38	R\$ 3.692,16
31.3	CAMISA GOLA POLO, MANGAS CURTAS EM POLIÉSTER SUBLIMADA, COR DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA SOLICITANTE, TAMANHOS XG, GG, G M, P E PP.	UNID.	100	R\$ 28,27	R\$ 2.827,00
31.4	CAMISA DE MALHA FRIA GOLA CARECA, MANGAS CURTAS, COR BRANCA 100% SUBLIMADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, DO EVENTO, COR, DE ACORDO COM A DA SECRETARIA SOLICITANTE, NOS TAMANHOS XG, GG, G, M, P E PP.	UNID.	1.200	R\$ 22,97	R\$ 27.564,00
SUBTOTAL LOTE 31					R\$ 36.910,16
TOTAL GERAL R\$					R\$ 4.256.990,03

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten scribble]



ANEXO II

DECLARAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE
At. Comissão de Pregão.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/PE

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

a) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b)DECLARAR, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

..... de de 20__.

Assinatura do(a) representante.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À

Prefeitura Municipal de Amontada

Comissão de Pregão

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/PE, cujo objeto é _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM N° _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$):

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CNPJ/CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

[Handwritten signature]

AS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

aba

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]



ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____ REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/PE

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro, Amontada/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91, através do(a) _____ (**órgão gerenciador**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Ordenador(a) de Despesas, _____, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS DO SEGUINTE OBJETO _____**, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Rua xxx, n.º xxx, CEP: xxx, Telefone(s): xxx, E-mail: xxx, no município de xxx/UF, neste ato representada por xxx, portador do CPF n.º xxx,

Parágrafo primeiro - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor unitário registrado
-	-	-	-	-

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

Parágrafo terceiro – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n. ____/____.

Parágrafo quarto – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgãos participantes, as seguintes entidades, cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o seguinte objeto _____, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR



4.1- O valor global registrado nesta Ata de Registro de Pre os   de R\$ (.....), conforme anexo.

CL USULA QUINTA – DO PRAZO DE DURA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

5.1. A validade da Ata de Registro de Pre os ser  de 12 meses, a partir da assinatura, n o podendo ser prorrogada.

5.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Pre os, o fornecedor registrado poder  ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual ter  a vig ncia a partir da assinatura. O prazo de vig ncia da contrata o ser  definido no respectivo termo de contrato, prorrog vel na forma do art. 57da Lei n  8.666/93.

CL USULA SEXTA – DA ADES O   ATA DE REGISTRO DE PRE OS

6.1 – A Ata de registro de pre os, durante sua validade, poder  ser utilizada por qualquer  rg o ou entidade da administra o p blica que n o tenha participado do certame licitatrio, observadas as condi oes, regras e limites m ximos estabelecidos no Decreto Federal n  7.892/2013.

CL USULA S TIMA – DAS ALTERA OES NA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

7.1 - A Ata de registro de pre os poder  sofrer altera oes obedecidas as disposi oes contidas no art. 65 da Lei n  8.666/93.

7.2 - Quando o pre o inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao pre o praticado no mercado, este Munic pio convocar  o fornecedor visando   negocia o para a redu o de pre os e sua adequa o ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legisla o.

7.3 - N o havendo  xito nas negocia oes, o munic pio proceder  o cancelamento da Ata de Registro de Pre os, adotando as medidas cabiveis para obten o de ajuste mais vantajoso.

CL USULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRE OS

8.1 – O munic pio de Amontada poder  cancelar o Registro de Pre os, sem preju zo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

- a.1) Descumprir as condi oes da ata de registro de pre os;
- a.2) N o retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra o, sem justificativa aceit vel;
- a.3) N o aceitar reduzir o seu pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado; ou
- a.4) Sofrer san o prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n  8.666, de 1993, ou no art. 7  da Lei n  10.520, de 2002.

b) Quando a Administra o tiver presente raz es de interesse p blico que justifiquem o ato.

CL USULA NOVA – DO PRAZO DO CONTRATO

9.1 A vig ncia do contrato administrativo decorrente desta contrata o ter  vig ncia a partir da assinatura at  31 de dezembro do exerc cio financeiro do mesmo.

CL USULA D CIMA - DAS ALTERA OES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi oes contratuais, acr scimos ou supress es no quantitativo do objeto contratado, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no   1 , art. 65, da Lei n  8.666/93 e suas altera oes posteriores.

11.2 - O Termo Contratual poder  sofrer altera oes obedecidas as disposi oes contidas no art. 65 da Lei n  8.666/93.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

11.1 Os objetos deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) envio da ordem de compra/serviço, no local indicado pelo órgão contratante.

11.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. A entrega dos produtos será realizado de forma parcelada

11.4 O objeto do contrato será recebido em se tratando de compras e/ou serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da entrega ou do término da execução;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação ou após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

12.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA DE AMONTADA
CNPJ: 06.872.492/0001-87 / CEP: 04010-220-0
Av. Cassiano Andara do Santos, 1343 - Fone: 021-8443-0001
www.amontada.sp.gov.br



14.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- g) O contratante designará servidor público para exercer a função de fiscal de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1.993

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Amontada com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;



f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Amontada (CE), ____ de _____ de 2023.

ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AMONTADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro, Amontada/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91, através do(a) Secretaria/Autarquia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a) Ordenador(a) de Despesas,, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, com endereço na, nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, portador(a) do CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelos(as) Ordenadores(as) de Despesas da Secretaria de _____ do Município de Amontada-CE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2 O Presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

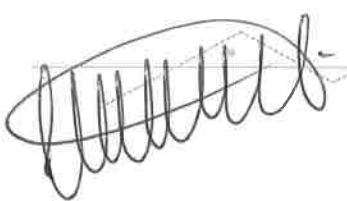



CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PREFEITURA DE AMONTADA
 CNPJ nº 06.582.449/0001-91 / CEP: 63.100-000
 Av. General Alípio dos Santos, 1343 - I - CEP: 63.100-000
 www.amontada.ce.gov.br



e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- g) O contratante designará servidor público para exercer a função de fiscal de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1.993

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 Os objetos deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) envio da ordem de compra/serviço, no local indicado pelo órgão contratante.

7.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. A entrega dos produtos será realizado de forma parcelada

7.4 O objeto do contrato será recebido em se tratando de compras e/ou serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da entrega ou do término da execução;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação ou após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLAUSULA NOVA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta Dotação Orçamentária: n°. _____ Elemento de Despesas: ____ Fonte de Recurso: _____

CLAUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

10.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Amontada com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

14.2-E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, _____-Ce, ____ de _____ de _____.

Ordernador de Despesas da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

(Handwritten signatures and stamps)